

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
DESPACHO Nº PP 00001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

EMPRESA: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA.

CNPJ: 11.362.645/0001-90.

VALOR: R\$ 179.350,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:D039D79D**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00. 500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943– EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.550– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00.540– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500– OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.669- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.669- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.3055 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.602- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.603- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.707- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00033/2022 - 18.03.22 - COPA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 17.580,00

Caaporã - PB, 18 de Março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:2AE95548

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do Presidente da CPL torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente a **Tomada de Preços Nº 003/2022**, onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: **Licitantes habilitados:** Ultra Soluções e Serviços Ltda; Covale Construções E Serviços Eireli; Amaro Cezar Mangueira Figueiredo-ME; Conservlimp Manutenção e Limpeza Eireli; J G Material de Construção-ME; Bom Sucesso Construções e Serviços Ltda; Lotus Prestadora de Serviços Eireli; SS Locações e Serviços Eireli; AKS Construções Serviços E Locações Eireli; Bernardino De Carvalho Câmara Neto-ME. **Licitantes inabilitados:** Da Mata Representações Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c"), 10.2.2 "e", 10.2.7 "a", "b", "d"); Demontier Mendonca de Araújo Junior-ME (não atendeu os itens: 18.2 "c", 10.2.1.1 "a", "b", "c", 10.2.2 "d", 10.2.3 "a", 10.2.4 "a", 10.2.7 "a", "b", "c", "d", "g"); EFS Locações e Serviços Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.7 "d"); F. Costa Construções, Serviços e Locações Eireli (Não atendeu todos os itens solicitados no edital); Forte Transporte e Serviços Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.7 "d"); HC Locação de Veículos Ltda (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c"); José Wilson Santos-ME (não atendeu os itens: 10.2.4 "a", 10.2.5 "a", 10.2.7 "a", "b"); R S Construções e Serviços Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "a", 10.2.3 "a", 10.2.7 "a", "b", "c", "d", "f", "g"); Construtora Apodi Eireli (não atendeu os itens: 10.2.7 "a", "b", "d", "f", "g"); Caio Cesar Azevedo Ludgerio-ME (não atendeu os itens: 10.2.7 "f"); VLS Locações E Serviços Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c"); Paulo Cesar Tavares Conserva-ME (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.7 "a", "b"); Ibento Serviços e Locações-ME (não atendeu o item: 10.2.1.1 "a"); R. Teixeira Lima Neto Eireli-ME (não atendeu os itens: 18.2 "c", 10.2.3 "a"); IOA Serviços e Produção Musical Eireli (não atendeu o item: 10.2.1.1 "b", "c"); Planetcar Locadora de Veículos Ltda (não atendeu os itens: 10.2.1 "a", 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.4 "a", 10.2.7 "a", "b", "d"); RP Construtora de Obras Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "a", "b", "c", 10.2.1.2 "b", "d", 10.2.3 "a", 10.2.4 "a", 10.2.7 "a", "b", "c", "f", "g"); Vieira Gomes Construtora Eireli (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.2 "f", 10.2.3 "a", 10.2.4 "a", 10.2.7 "a", "b", "c", "d", "g"); Construtora Sume Ltda (não atendeu os itens: 10.2.1.1 "a", "b", "c", 10.2.2 "d", 10.2.3 "a", 10.2.5 "a", 10.2.7 "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"); Saraiva Empreendimentos e Serviços Eireli (não atendeu o item: 10.2.7 "e"); Stol Locações e Serviços Eireli (não atendeu o item: 10.2.1.1 "b", "c", 10.2.2 "d", 10.2.5 "a", 10.2.7 "a", "b", "c"). **Notificação da CPL:** Ficam notificados os licitantes habilitados para participarem da Sessão Pública (abertura dos envelopes proposta de preços) que será realizada às **09h:00min** (nove horas) do dia **29/03/2022**. Local previsto para realização da sessão pública: Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº S/N, Centro, Livramento-PB (Clube Aquativo Sete Estralas). **E-mail exclusivo para recursos junto a autoridade competente:** Sala da CPL (pmllicitacoes@gmail.com). **Informações junto a CPL:** No horário das 08h:00 às 12h:00min (dias úteis).

Livramento-PB, 18 de março de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3CCE11BE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 05/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:CD8BD633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico **DECIDIU:**

HABILITAR ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 05.446.272/0001-33, pois atende os requisitos do Edital;
HABILITAR E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº 17.560.794/0001-40, por atender o disposto no Edital;
INABILITAR RELENTLESS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.032.272/0001-49, por descumprir o disposto nos itens 6.1.12.1 e 6.1.12.2 do Edital;

Outrossim, informamos ainda, que não havendo apresentação de recurso, a sessão pública ocorrerá no dia 29 de março de 2022, às 11h00min (horário local), onde será aberto os envelopes de proposta de preços.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/*Whatsapp*: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 21 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7CE66C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1362/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1362/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FORTE GRAFICA EIRELI
CNPJ:19.680.830/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:C835DF6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1362/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1362/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FORTE GRAFICA EIRELI
CNPJ:19.680.830/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:751E6697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1363/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1363/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI,
CNPJ:24.726.321/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$583.845,30 (QUINHENTOS E
OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E
CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da
assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A6266840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1364/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1364/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME,
CNPJ:01.098.180/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.698,00 (DUZENTOS E
VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO
REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da
assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:997B7D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1365/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1365/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR, CNPJ:37.551.250/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.755,00 (DUZENTOS E
TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E
CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da
assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:3E499687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1366/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1366/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E
COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI,
CNPJ:32.194.799/0001-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$385.000,00 (TREZENTOS E
OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da
assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:5EB611EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1367/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 1367/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA
E EDITORA ME,
CNPJ:10.359.279/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.210,00 (CENTO E ONZE
MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da
assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº
10.520/02**

Patos/PB, 16 de Março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:05F9E261

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEF SILVA DOS SANTOS - R\$ 19.995,00; ANA MARIA BARBOSA - R\$ 19.985,00; CLAUDECI LOURENÇO DA SILVA - R\$ 19.985,00; DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 3.195,00; JOAO VICTOR NUNES DA SILVA - R\$ 16.617,00; JOSÉ BENTO DA SILVA - R\$ 20.000,00; JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO - R\$ 17.482,00.
Serra Redonda - PB, 18 de Março de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:AB332374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 70.000 0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 306 1005 2006 102.000 0 Manutenção da Merenda Escolar Executar as ações para manutenção da distribuição da merenda escolar de forma regular; Oferecer merenda escolar de qualidade com o acompanhamento do nutricionista. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00034/2022 - 18.03.22 - CLAUDECI LOURENÇO DA SILVA - R\$ 19.985,00; CT Nº 00035/2022 - 18.03.22 - ANA MARIA BARBOSA - R\$ 16.800,00; CT Nº 00036/2022 - 18.03.22 - JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO - R\$ 17.482,00; CT Nº 00037/2022 - 18.03.22 - JOSÉ BENTO DA SILVA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00038/2022 - 18.03.22 - JOAO VICTOR NUNES DA SILVA - R\$ 16.617,00; CT Nº 00039/2022 - 18.03.22 - ALEF SILVA DOS SANTOS - R\$ 19.995,00; CT Nº 00040/2022 - 18.03.22 - DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 3.195,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:DC21BF8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 01 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: **09:05 horas do dia 01 de Abril de 2022.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Redonda - PB, 21 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4FCC3B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, às **09:30 horas do dia 01 de Abril de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 21 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:36C73CE7**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CANCELAMENTOS CHAMADAS 0002/2022 E 0003/2022**AVISO DE CANCELAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022

A Presidente da Comissão comunica o cancelamento aviso de Chamamento Público 0003/2022. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**AVISO DE CANCELAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

A Presidente da Comissão comunica o cancelamento aviso de Chamamento Público 0002/2022. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:962C8825**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 0007**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 170.819,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 200.635,40; JOSE DE SOUZA SÁ - R\$ 4.272,00; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 160.775,60; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 199.807,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 170.819,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 200.635,40; JOSE DE SOUZA SÁ - R\$ 4.272,00; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 160.775,60; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 199.807,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

v

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME .

08.901.535/0001-45

Valor: R\$ 170.819,00

- FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS .

10.690.638/0001-55

Valor: R\$ 200.635,40

- JOSE DE SOUZA SÁ.

09.103.192/0001-36

Valor: R\$ 4.272,00

- SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA.

02.995.178/0001-45

Valor: R\$ 160.775,60

- VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA.

11.957.561/0001-08

Valor: R\$ 199.807,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 16/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00050/2022 - 16.03.22 - SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 160.775,60; CT Nº 00051/2022 - 16.03.22 - FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 170.819,00; CT Nº 00052/2022 - 16.03.22 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 200.635,40; CT Nº 00053/2022 - 16.03.22 - VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 199.807,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2502B31B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS MUSICAIS (INSTRUMENTOS MUSICAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMONICA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 01 de abril de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 01 de abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MEC/FNDE/TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143815-5, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de março de 2022

SANDRO F SOUSA -
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9B9C6639

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS E EXECUCAO DE SERVICOS COM MONTAGENS E DESMONTAGEM DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 01 de abril de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 01 de abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/PROPOSTA Nº 13491.02700/1210-05 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de março de 2022

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:59C7D1FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 05 de abril de 2022. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 05 de abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MS/PROPOSTA Nº 13491.02700/1210-05 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.

E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de março de 2022

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:40956CF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0003/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de São José do Cordeiros; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de março de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9EBC1AF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 117/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ (MF), sob o nº 09.145.368/0001-12 e a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.438.654/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 117/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 4.373,20 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 117/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de março de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E6BE2B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, em favor do licitante: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA**, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178

SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de março de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CC92EFC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, em favor do licitante: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA**, CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 565, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, representada pela Sra. **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**, portadora do CPF: 025.802.154-33 e RG: 2.223.178 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de março de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:935E27F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO/ISNEP ENGENHARIA**, CNPJ: 14.313.179/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2022 À 08/03/2023

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 08 de março de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:792C2669

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica aos Órgãos da Prefeitura e Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca, através da empresa **LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 45.487.997/0001-94.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca - PB.

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 10 de março de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F8DB9D90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e **LUIZ GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 45.487.997/0001-94.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica aos Órgãos da Prefeitura e Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2022 à 11/03/2023

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 11 de março de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8B6812F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL – RN, CEP: 59032-400.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 25/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 25/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na Rua PRESIDENTE SARMENTO, n.º 1130, ALECRIM, NATAL – RN, CEP: 59032-400, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:35444B91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na AV PAUL HARRIS, n.º 100, Bairro Centro, SANTA CRUZ DO SUL – RS, CEP: 96.810-408.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 28/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 28/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 06.106.005/0001-80, com sede na AV PAUL HARRIS, n.º 100, Bairro Centro, SANTA CRUZ DO SUL – RS, CEP: 96.810-408, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B22595D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, N.º 107, Bairro Tres Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-158.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 29/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 29/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, N.º 107, Bairro Tres Vendas, Erechim - RS, CEP 99.713-158, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:29165B59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO
PRAZO DE ENTREGA.**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 04/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 04/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C6BA75C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO
PRAZO DE ENTREGA.**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.993.232/0001-93, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, n.º 594, Bairro Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50721100.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 06/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 06/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.993.232/0001-93, com sede na Rua Eurico de Souza Leão, n.º 594, Bairro Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50721100,

para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:99D7C8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO
CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO
PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, com sede na Rua Luiz Gomes de Araújo, N.º 780, Bairro Centro, Quixelo - CE, CEP 63.515-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 50/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 50/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, com sede na Rua Luiz Gomes de Araújo, N.º 780, Bairro Centro, Quixelo - CE, CEP 63.515-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F587D19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO
PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB durante o exercício de 2022.

NOTIFICADA: HALLYSON FABIO CAMPOS DA SILVA LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.747/0001-78, com sede na Rua Pedro Batista, N.º 14, Bairro Centro, Teixeira - PB, CEP 58.735-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 39/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 39/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **HALLYSON FABIO CAMPOS DA SILVA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.309.747/0001-78, com sede na Rua Pedro Batista, N.º 14, Bairro Centro, Teixeira - PB, CEP 58.735-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B535F334

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande, no dia 04/04/2022 às 11:30 horas, na

Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitaocag@gmail.com, até o dia 01/04/2022.

Alagoa Grande(PB), 21 de março de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:93A2D7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO 005**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas do Município de Alagoa Grande, no dia 04/04/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitaocag@gmail.com, até o dia 01/04/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site **www.bnc.org.br**.

Alagoa Grande(PB), 21 de março de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:C20E77EC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 071/2022 ALHANDRA, EM 21 DE MARÇO DE 2022**

Lança e prorroga desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Alhandra-PB, relativo ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 003 de 2010.

DECRETA:

Art. 1º -Fica lançado o**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**,relativo ao exercício de 2022, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas áreas urbanas e Zona de expansão Imobiliária e Alhandra-PB, na forma do estabelecido na Lei Complementar N.º 003 de 2010.

Art. 2º - **O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**,poderá ser pago com desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 30 de abril.

Art. 3º -IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,será lançado pela Setor de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 4º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais.

Art. 5º -Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Alhandra-PB, 21 de março de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7F904ABD

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 026/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303290	DANILO JOSÉ DA SILVA	SERVIÇOS UBANOS	40%
303158	DINIZ BRAGA LIRA	SERVIÇOS URBANOS	40%

Alhandra, em 18 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B0BBBCD7

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 027/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0849	ELAINE SOARES DE BRITO MARINHEIRO	EDUCAÇÃO	04/04/2022 a 30/09/2022
7110	GERMANO SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO	04//04/2022 a 30/09/2022
080	SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	01/04/2022 a 27/09/2022
6267	VALDETE FRANCISCA DA SILVA	SAÚDE	04/04/2022 a 02/07/2022

Alhandra, em 18 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CE950BD6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MELO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 866.467,76.

Areial - PB, 21 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:FF69950B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADE ESCOLAR 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 125, 111. VIGÊNCIA: até 21/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00050/2022 - 21.03.22 - MELO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 866.467,76.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:5DB0BDE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº RP00009/2021 do Pregão Eletrônico Nº 00009/20211, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras – PB, para aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 314.100,00.

Areial - PB, 21 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:7F378CA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº RP00009/2021 do Pregão Eletrônico Nº 00009/20211, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras – PB, para aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários

oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021, realizado pelo Prefeitura Municipal de Aroeiras. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: AQUISIÇÃO DE PNEUS 02010.04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2011 – MANUT. DO TRANSPOR ESCOLAR 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AGRICULTURA 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,553,550,540,600. VIGÊNCIA: até 22/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00051/2022 - 22.03.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 314.100,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:78C36C51

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ATA DE REUNIÃO - 11/03/2022**

**ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E
FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

Aos onze dias de março de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Elisete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Severina Henrique Domingos Calisto (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM) e Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Jussyhe de Lima Barros (Tesoureiro do IPAM) e Montegômere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativo). Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por único objetivo a apresentação e deliberação para aprovação da Política de Investimento para o Exercício Financeiro deste ano(2022). Ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou o Tesoureiro do IPAM, o amigo Jussyhe de Lima Barros, que fizesse a leitura e apresentasse a Política de Investimento através do vídeo para os participantes, tendo sido esclarecidos todos os pontos suscitados, durante o decorrer das discursões. Em Consequente, **submetida à votação dos membros do Conselho Administrativo e sobre o olhar atento dos membros do Conselho Fiscal presente, a Política de Investimento foi Aprovada por Unanimidade.** Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Constar, eu, Montegômere Francisco Simão _____, lavrei a presente ata, que depois de

lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo Tesoureiro desta Autarquia - IPAM.

Bayeux - PB, 11 de Março de 2022.

SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

VALDEMIR SOARES DA SILVA
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

ELISETE DA SILVA LOPES
(Membro Titular do Conselho Administrativo)

IRAN CARLOS DOS SANTOS
(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

MARIA DE FÁTIMA SOARES
(Membro Suplente do Conselho Administrativo)

MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA
(Membro Titular do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
(Superintendente do IPAM)

JUSSYHE DE LIMA BARROS
(Tesoureiro do IPAM)

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3489DAF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715/2022

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis Nºs 358/2010, de 08 de janeiro de 2010 e 550/2017, de 02 de outubro de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 1.800,00

Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.620,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.400,00

Anexo II

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.350,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.150,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	01	R\$ 1.800,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 1.800,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	02	R\$ 1.400,00

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:64BC3C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 10 de março de 2022, às 08:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 02/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, será realizada no dia 23/03/2022, às 09:15 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FAEBFE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022 - MARIA LAUANA DIAS FERREIRA -
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 042/2022

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 023/2022.

Considerando que a Sra. MARIA LAUANA DIAS FERREIRA, foi admitida neste município para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL no dia 01/12/2015, para desempenhar suas atividades habituais nesse município, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença à gestante por de 180 dias a Sra. **MARIA LAUANA DIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 10814, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, onde desempenha suas atividades, a referida licença é pelo período compreendido de: 28/02/2022 ao dia 27/08/2022, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 17 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0A5D1D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVALO PP 007 22

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de Notebooks e Impressoras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaiçara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 16 de Março de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:558FF326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO TP0002/2020

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Quadra Coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, no Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00138/2021 - Construtora Alves e Conserva Ltda - CNPJ: 24.606.073/0001-90 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 58.353,31. ASSINATURA: 21.03.22

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:512B475E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE VALOR TP0007/2020

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Quadra Coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, no Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para

adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00138/2021 - Construtora Alves e Conserva Ltda - CNPJ: 24.606.073/0001-90 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 58.353,31. ASSINATURA: 21.03.22

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E892B712

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 março de 2022 a 25 de março de 2022, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para consultoria especializada nos sistemas de informações em saúde pública Digisus, Sisab, Informatza APS, Sisvan, Sage, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de março de 2022.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Consultoria especializada nos sistemas de informações em saúde pública Digisus, Sisab, Informatza APS, Sisvan, Sage, no município de Diamante/PB	MÊS	11		

R\$: _____
(_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:437B0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 março de 2022 a 25 de março de 2022, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para a manutenção corretiva de dois ônibus escolares, troca de peças e acessórios, óleos e pneus, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de março de 2022.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	ESTIMATIVA POR VEÍCULO	ESTIMATIVA GLOBAL
	Serviços mecânicos com troca de peças de 2(dois) ônibus MARCO POLO VOLARE.	Mão de obra		

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: ____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:862356CE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0011/2022**

LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial comunica que a sessão pública das 10:00 horas do dia 16 de Março de 2022, relativa ao processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 0011/2022**. Não compareceu nenhum interessado para a participação do presidente processo, portanto fica declarado a **LICITAÇÃO DESERTA**.

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

Emas - PB, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:B105EBD1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
PROCESSO 2022.267.2-007.01/01**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

LICITANTES HABILITADOS:

FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 13.570.141/0001-91;
L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.833.963/0001-31;
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 20.010.332/0001-64.

LICITANTES INABILITADOS:

B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.842.086/0001-81;
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.635.344/0001-60;
CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15;
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ 23.407.509/0001-59;
DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 17.421.938/0001-88;
ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.084.111/0001-96;
HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 09.330.327/0001-04;
JCL ENGENHARIA - CNPJ 23.304.039/0001-06;
JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 28.697.127/0001-20;
MATRIX CONSTRUTORA - CNPJ 18.920.924/0001-71;
QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.183.729/0001-34;
SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 28.561.917/0001-84.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Os recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Esperança na internet: www.esperanca.lidoc.com.br/atendimento; encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos e/ou na apresentação desses o julgamento for pela manutenção da inabilitação do(s) recorrente(s), a Sessão Pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 29/03/2022, às 10h00 na sala da Comissão Especial de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central esperanca.lidoc.com.br/atendimento ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança - PB, 21 de março de 2022.

EMERSON DAVID A. DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:A9B28F45

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, BULA, MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID - 19 AG. CX.REGISTRO MS. 10310030212. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/03/2022.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5677C2BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 AG: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-CoV (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMAGRAFICO, EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, REAGENTE(S) SOLUÇÃO TAMPÃO DE LISE, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, BULA, MODELO: IMUNO RÁPIDO COVID - 19 AG. CX.REGISTRO MS. 10310030212; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 28.800,00.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3CEC2490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Próteses dentárias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Igaracy-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOPROTESE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R\$ 90.000,00.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:611182A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Próteses dentárias, destinadas a pessoas carentes, a medida de suas necessidades, atendendo ao Programa Nota técnica do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOPROTESE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R\$ 90.000,00.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:12AFA871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: Contratação dos serviços de higienização, sanitização nas áreas internas e externas de 21 prédios do município de Igaracy (conforme lista em anexo). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/03/2022.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:50910A7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Contratação dos serviços de higienização, sanitização nas áreas internas e externas de 21 prédios do município de Igaracy (conforme lista em anexo); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORLANDO DE SOUSA LEMOS - R\$ 32.239,20.

Igaracy - PB, 21 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9BE4B473

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Regulação, Marcação de Consultas e Auditoria (CRMA) da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga-PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 07/01/2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas físicas e respectivos contratos descritos a seguir: Contrato nº 00033/2022, datado de 01.02.21, com o Sr. JOSE CRIZANTO GONÇALVES, no valor de R\$ 21.000,00.

Itaporanga - PB, 21 de Março de 2022

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FA25C0AB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
014/2022 - PROCESSO LICITATORIO 017/2022 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Modalidade: **DISPENSA Nº 007/2022.**

Processo: **017/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de insumos agropecuários: Sementes de milho, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 014/2022.

Contratada: ISSIS CANDIDO CORREIA TAVARES inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.464.374/0001-84**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Fonte: 02.080 Secretaria Munic da Infra Estrutura
20.608.0034.2025 Dist. De Defensivos, Sementes e Utensílios Agrícolas.
3390.30.99 Material de Consumo.**

Juripiranga-PB, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:57377CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**
CNPJ Nº: **08.865.933/0001-53**

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Modalidade: **Inexigibilidade Nº 001/2022.**

Processo: **018/2022.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento nas ações administrativas e judiciais que envolvam a Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 015/2021.

Contratada: Johnson Abrantes Sociedade de Advogados, CNPJ SOB Nº 11.663.900/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.030–Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Projeto atividade: 04.122.0003.2004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração.

Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Juripiranga-PB, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E3BAE66C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.19/2022

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

A presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados que a empresa Construtora Forte Brasil EIRELI – EPP CNPJ nº 23.407.509/0001-59, impetrou recurso contra resultado de sua inabilitação tempestivamente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da CPL, localizada situada **Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA/PB**

Malta - PB, 21 de março de 2022

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DCFA898C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

ADITIVO Nº 04 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, ADEQUAÇÕES REALIZADAS EM OBEDIÊNCIA AO PROCESSO 21809/21.

- 1- O Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS que possui como pré requisito mínimo o curso superior Completo em uma das áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, passa a ter também o registro no órgão de classe correspondente.
 - 2- O Cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, deverá passar por treinamento específico como condição para o ingresso em suas atividades.
 - 3- O Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá entre outros requisitos, residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo, conforme exigido pelo inciso I, art. 6º da Lei Federal No. 11.350/2006.
 - 4- O Cargo de MOTORISTA (SECRETARIA DE SAÚDE) e MOTORISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) terão como pré requisito de admissão Ensino Fundamental Incompleto, Idade Mínimo 18 anos, ter Carteira Nacional de Habilitação D ou E.
 - 5- A validade do Concurso Público será estabelecida em 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
 - 6- As inscrições para o Concurso Público estarão abertas do período de 22 de março a 22 de abril.
- A data provável de realização das provas será no dia 22 de maio de 2022.

MALTA, em 21 de MARÇO de 2022.

Prefeito

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

FACET CONCURSOS

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1A65CC97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, QUE RETIRA O CARGO DE MEDICO VETERINARIO E RETIFICA O CARGO DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03 MICRORREGIÃO 04 - 01 VAGA

A Comissão de Fiscalização e supervisão de Concursos e a FACET CONCURSOS resolvem;

RETIRAR do certame, o cargo de Médico Veterinário

Os candidatos ora já inscritos no cargo suprimido, poderão entrar em contato através dos nossos canais de atendimentos, telefone fixo nº (81) 3631-1533, ou pelo cel/Whatsapp (81) 9 9763-9838 para maiores informações sobre a restituição do valor pago e/ou a permuta em outro cargo preterido pelo candidato.

Da mesma forma retificamos a Microárea referentes ao Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, quanto a sua delimitação: Área 03 Microrregião 04: Rua José Francisco da Costa, Rua Projetada 2, Rua Avelino Marques de Sousa, Conjunto Desmoulins Wanderley, Rua José Salviano Alves, Rua Francisco Vicente de Araújo, Rua Eneas Marques de Sousa, Rua Leopoldino de Medeiros.

Será publicado, no site da organizadora um Edital 01/2022 com todas as modificações propostas neste aditivo.

MALTA, em 20 de JANEIRO de 2022.

Prefeito

Membro Da Comissão De Supervisão E Fiscalização Do Concurso

Membro Da Comissão De Supervisão E Fiscalização Do Concurso

Membro Da Comissão De Supervisão E Fiscalização Do Concurso

FACET CONCURSOS

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9F7B31FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO
PÚBLICO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, QUE ADICIONA OS CARGOS DE ARQUIVISTA E CUIDADOR EDUCACIONAL.

1 - Serão acrescidas ao Edital 01/2022 as vagas para os Cargos de Arquivista, com 01 e Cuidador Educacional com 04 vagas.

2 - Os Cargos adicionados ao Edital terão requisitos, vencimentos e Jornada de trabalho, descritas nos quadros abaixo:

CARGO ARQUIVISTA; REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior em Arquivologia e/ou Biblioteconomia; VENCIMENTOS INICIAIS

(R\$):1.500,00; Jornada de Trabalho: Jornada Semanal: 40 horas; TOTAL de vagas: 01, AC: 01; PCD 0

CARGO CUIDADOR EDUCACIONAL; REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Médio Completo; VENCIMENTOS INICIAIS 1.212,00; Jornada de Trabalho: Jornada Semanal: 40 horas; TOTAL de vagas: 04, AC 02, PCD 02.

3 - O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO: ARQUIVISTA; PROVAS: Língua Portuguesa Nº DE QUESTÕES 15, Conhecimentos Específicos Nº DE QUESTÕES 25
TOTAL DE PONTOS: Língua Portuguesa 30; Conhecimentos Específicos 70.

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL; PROVAS: Língua Portuguesa Nº DE QUESTÕES 10, Conhecimentos Gerais Nº DE QUESTÕES 10, Matemática Nº DE QUESTÕES 10; TOTAL DE PONTOS: Língua Portuguesa 40; Matemática 30, Conhecimentos Gerais 30;

4 - Com a inclusão de duas vagas destinadas a PCD para o cargo de Cuidador Educacional, a Vaga destinada a PCD para cargo de Motorista (Secretaria da Educação) será retirada.

5 - Será publicado, no site da organizadora um Edital 01/2022 com todas as modificações propostas neste aditivo.

MALTA, em 11 de janeiro de 2022.

IGOR XAVIER DE LUCENA -
Prefeito

GLEIBY MATIAS ROCHA SILVA -
CPF – 033.193.494-90

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA -
CPF – 304.658.502-00

ROZA MARIA NETA DA COSTA E SOUSA -
CPF – 019.884.904-48

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D16996F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, QUE RETIFICA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES, CIENCIAS, ACRESCENTA MAIS UMA VAGA PARA O CARGO DE SCS, PRORROGA AS INSCRIÇÕES, APRESENTA NOVO

A Comissão de Fiscalização e supervisão de Concursos e a FACET CONCURSOS resolvem;

RETIFICAR o cargo de PROFESSOR DE ARTES, que passa ater os seguintes requisitos;

Curso Superior de Licenciatura em Artes, Artes Visuais.

RETIFICAR o cargo de PROFESSOR DE CIENCIAS, que passa ater os seguintes requisitos; Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Biológicas.

Acrescenta mais uma vaga destinada ao cargo de ACS (Agente Comunitário de Saúde).

Área 03 Microrregião 05: Sítio Granja São Camilo, Sítio Riacho Grande, Sítio Poço de Malta, Sítio Livramento, Sítio Açude Novo, Sítio Saquinho, Sítio Santo André, Sítio Boa Vista, Sítio Angico, Sítio Muralha, Sítio Pau Leite, Sítio Aurora, Sítio Manuela.

Prorrogar as inscrições que terá seu início em 31 de janeiro de 2022, até o dia 03 de março de 2022.

Apresenta o novo Calendário de Eventos.

Será publicado, no site da organizadora um Edital 01/2022 com todas as modificações propostas neste aditivo.

CALENDARIO DE EVENTOS.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRORROGADO = > 10 de janeiro de 2022 até 03 de março de 2022 pela Internet.

PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO => 10 de janeiro até 25 de janeiro de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA => 04 de fevereiro de 2022.

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS => 09 de março de 2022.

ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO => O comprovante de inscrição do estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 16 de março de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS => 03 de abril de 2022.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR => Até 05 de abril de 2022.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR => Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL => Até 20 de abril de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL (PRELIMINAR) E DAS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS

E DE TÍTULOS => Até 27 de abril de 2022.

RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS => Até 09 de maio de 2022.

RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS => Até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado das Provas Práticas e de Títulos.

RESULTADO FINAL => Até 12 de maio de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO => Até 20 de maio de 2022.

MALTA-PB, 28 de JANEIRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso
FACET CONCURSOS

Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:E655BB72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 681, DE 18 DE MARÇO DE 2022 -
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, DO MUNICÍPIO DE
MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 681, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Montadas, Estado da Paraíba, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada no dia 18 de abril de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, terá como tema central: “*A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS*”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a conferência será presidida pelo Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:C625271E

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2022 -
READAPTAÇÃO - IDÉSIO RAIMUNDO DE LIMA**

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, IV; art. 22 e art. 25 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 318, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, temporariamente, o servidor público municipal, **Idésio Raimundo de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **professor de história**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 998/2010 e matrícula nº 66, em virtude de limitação em sua capacidade mental, conforme laudo de perícia médica.

Parágrafo único. A readaptação de que trata o *caput*, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 2º Designa o servidor para exercer as funções laborais do cargo de agente administrativo, junto a Secretaria da E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza.

§ 1º O servidor mantém as prerrogativas de carreira do cargo de origem, alusivas a vencimento e carga horária.

§ 2º O horário de prestação de serviços será determinado pela autoridade escolar competente e poderá ser alterado quando necessário.

Art. 3º Arquivo-se o PA nº 055/2022.

Art. 4º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:BD257448

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - FÉRIAS -
ADÍLIO PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, **Adílio Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **eletricista**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no local conforme Portaria nº 201/2015, e matrícula nº 3126.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2019-2020** e deverão ser gozadas no período de **01.04.2022 a 30.04.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 037/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:38319B57

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.18/2022 -SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.18/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202143205-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 01 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 248.870,16. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 21 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:216D60CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.19/2022- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.19/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, COM ENTREGA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 01 DE ABRIL DE 2022, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 348.756,88. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 21 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:193719DC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Creche Projeto Padrão tipo A com Capacidade para 100 Criança Localizada na sede do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 21 de Março de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6FA71985

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,**

FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 96.000,00.

Olivedos - PB, 08 de Março de 2022

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FCDFDF69

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS – 0205.3390–35.00.1.500.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00006/2022 - 08.03.22 - TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R\$ 96.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D5CA41D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EXONERAÇÃO À PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA
Nº 040/2022-GP

Dispõe sobre: “Exoneração a Pedido de Cargo em Comissão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR à pedido, a Servidora, **JOSENILTA LIRA DA SILVA** ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, nomeada através da portaria nº 097/2021 – GP, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:AA9F054D

GABINETE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA
Nº 041/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**; a servidora Sr.ª. **JOSENILTA LIRA DA SILVA**, matrícula 00817-6, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica I-B, no Cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, simbologia – MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na Escola Marildes Socorro de Lucena Cordeiro Escola pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:D872C964

GABINETE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA
Nº 042/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**; a Sr.ª. **ELISANGELA MARTA DE LIMA**, para o Cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na

Escola Marildes Socorro de Lucena Cordeiro Escola pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:FE87E188

GABINETE
REVOGA PORTARIA 133/2017-GP

PORTARIA
Nº 043/2022-GP

Revoga a Portaria nº 133/2017 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a o Parecer Jurídico nº 07/2022 –PJM de 11 de março de 2022, que trata do Direito Administrativo, Servidor Público efetivo.

RESOLVE:

Art.1º – **REVOGAR**; a Portaria nº 133 de 09 de maio de 2017, que Converte em Férias Regulares, o período de afastamento remunerado do serviço público do servidor SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO, mat. 0553 – 1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 21 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:A9D506F3

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0005/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO

02889460495 – COMERCIAL ASL - R\$ 2.021,90; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - R\$ 2.511,00; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 454.672,80.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Março de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1E95B99D

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 – COMERCIAL ASL - R\$ 15.849,55; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 15.667,00; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 120.513,42; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 42.233,40.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Março de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:85421C7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0005/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.00 SEC EDUCAÇÃO; 12.306.2002.2023 MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – PNAE; 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.302.2007.2042 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS; 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10024/2022 - 21.03.22 até 21.12.22 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - COMERCIAL ASL - R\$ 2.021,90; CT Nº 10025/2022 - 21.03.22 até 21.07.22 - JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - R\$ 2.511,00; CT Nº 10026/2022 - 21.03.22 até 21.07.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 454.672,80.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8D77734A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 0006/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL; 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL; 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL; 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA- MDE; 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.1002.2058 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10027/2022 - 21.03.22 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - COMERCIAL ASL - R\$ 15.849,55; CT Nº 10028/2022 - 21.03.22 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 15.667,00; CT Nº 10029/2022 - 21.03.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 120.513,42; CT Nº 10030/2022 - 21.03.22 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 42.233,40.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:E48DD1B9**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Março de 2022

EDUARDO COSTA SOUZA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:A52C6962**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0008/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 04 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Março de 2022

EDUARDO COSTA SOUZA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:BCC4B010**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Março de 2022

EDUARDO COSTA SOUZA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:BA3DB179**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 06 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.go.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Março de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0400590F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E
CURIMATAU PARAIBANO LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA – COOASC-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados, atualmente em número de 29 (Vinte e nove) em pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia **30 de março de 2022**, na sede da cooperativa, sito Sítio Mari Preto, s/n, Zona Rural Picuí/PB, obedecendo aos seguintes horários e “quórum” para sua instalação, a) às 13:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; b) às 14:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade e mais um dos associados e c) às 15:00 horas, em terceira convocação com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
PAUTA AGE:

1. Reforma parcial e consolidação do Estatuto Social.

Nota: De acordo com o parágrafo único do art. 46 da lei 5.764/71, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válida a deliberação da ordem do dia.

PAUTA AGO:

1. Prestação de contas do exercício de 2021, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2021;
3. Outros assuntos de interesse social.

Picuí – PB, 21 de março de 2022.

JÚLIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2311BEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 21 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5CC187AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANDSON DA SILVA MEDEIROS** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 21 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73C3DEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 21 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B511E430

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO XIII -
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Bimestre: 01/2022 - 02/2022

NADA A REGISTRAR

NOTA:

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 15:03:12.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:2AF54790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2017637, para desempenhar suas funções na EMEF. Ana Maria Gomes, a partir de 28/03/2022, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 21 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:00C51822

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.007 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 33.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO 33.3.90.30.00.00.00.00 0552 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00046/2022 - 17.03.22 - DAMIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO ME - R\$ 100.000,00; CT Nº 00047/2022 - 17.03.22 - RENAN ALEXANDRE BALTAZAR 12625971452 - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:DA3C367D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: Aquisição de materiais destinado aos serviços de esgotamento sanitário, hidráulico do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/03/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:71B9E928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Aquisição de materiais destinado aos serviços de esgotamento sanitário, hidráulico do município de Poço Dantas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R\$ 29.814,50.

Poço Dantas - PB, 22 de Março de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:78465394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais destinado aos serviços de esgotamento sanitário, hidráulico do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 2.208 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 214 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00048/2022 - 22.03.22 - FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R\$ 29.814,50.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:EBC3BAB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 02/2021**

À EMPRESA WELOX – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME
AV. FREI DAMIÃO, Nº 47, CENTRO
CEP: 58.908-000
POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

DECISÃO FINAL

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, dou publicidade à Decisão Final sobre **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2021** apurado por Comissão de Apuração instituído pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

À Empresa **WELOX – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.546.376/0001-50, representado por GILDERLAN ALENCAR ADELINO, mediante os fatos apurados durante a execução do Contrato de nº 0002/2015-CPL oriundo do Convênio EP 0336/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e FUNASA, e com fundamento nos artigos arts. 77, 78, I, II, IV e V e 79, I, da Lei 8.666/03, e no contrato supramencionado, a tomar ciência da decisão proferida nos autos pelo Prefeito Constitucional do Município sobre a rescisão contratual e aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

A empresa não apresentou recurso no prazo estipulado. Desta feita, ficou mantida a decisão final proferida acima.

Poço Dantas-PB, 21 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E22B5060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 03/2021**

À EMPRESA WELOX – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME

AV. FREI DAMIÃO, Nº 47, CENTRO

CEP: 58.908-000

POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

DECISÃO FINAL

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, dou publicidade à Decisão Final sobre **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 03/2021** apurado por Comissão de Apuração instituído pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

À Empresa **WELOX – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.546.376/0001-50, representado por GILDERLAN ALENCAR ADELINO, mediante os fatos apurados na execução do contrato nº 000642014-CPL, oriundo do Convênio firmado entre Ministério da Educação/FNDE e Prefeitura Municipal de Poço Dantas – PB, e com fundamento nos artigos arts. 77, 78, I, II, IV e V e 79, I, da Lei 8.666/03, e no contrato supramencionado, a tomar ciência da decisão proferida nos autos pelo Prefeito Constitucional do Município sobre a rescisão contratual e aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A empresa não apresentou recurso no prazo estipulado. Desta feita, ficou mantida a decisão final proferida acima.

Poço Dantas-PB, 21 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:754FC41F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 01/2021**

À EMPRESA ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 1475, SALA 106 POSTO BARRETÃO

BAIRRO JARDIM ADALGISA

CEP: 58900-000

CAJAZEIRAS – PB

DECISÃO FINAL

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, dou publicidade à Decisão Final sobre **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2021** apurado por Comissão de Apuração instituído pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

À Empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.011.656/0001-05, representado por José Jaires Barros de Sousa, mediante os fatos apurados durante a execução do contrato de nº 00056/2020 – CPL, e com fundamento nos artigos arts. 77, 78, I, II, IV e V e 79, I, da Lei 8.666/03, e no contrato supramencionado, foi tomada decisão proferida nos autos do PAR sobre a aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades foram as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A empresa não apresentou recurso no prazo estipulado. Desta feita, ficou mantida a decisão final proferida acima.

Poço Dantas-PB, 21 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4E03D0AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 01/2021**

À EMPRESA LOGUS SERVICE LTDA ME

AV JOÃO INÁCIO DE LUCENA, Nº 1352, ANDAR 1, CENTRO

BREJO SANTO – CE

CEP: 62.260-000

DECISÃO FINAL

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, dou publicidade à Decisão Final sobre **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2021** apurado por Comissão de Apuração instituído pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

À Empresa **LOGUS SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.209.607/0001-89, representada por Antonio Osman de Queiroz Dantas, CPF nº 748.149.744 – 34, mediante os fatos apurados durante a execução do contrato de nº 00059/2014 - CPL, oriundo do Convênio de nº 779437/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e Ministério da Integração Nacional – MI, e com fundamento nos artigos arts. 77, 78, I, II, IV e V e 79, I, da Lei 8.666/03, e no contrato supramencionado, foi tomada decisão proferida nos autos do PAR sobre a aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades foram as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A empresa não apresentou recurso no prazo estipulado. Desta feita, ficou mantida a decisão final proferida acima.

Poço Dantas-PB, 21 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6186EEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 02/2021

À EMPRESA **ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E AMBIENTAL LTDA**
CNPJ Nº 17.204.061/0001-73
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 446, VARZEA DA BARRA FUNDA, CEP: 01.139-000
SÃO PAULO - SP

DECISÃO FINAL

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, dou publicidade à Decisão Final sobre **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2021** apurado por Comissão de Apuração instituído pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

À Empresa **ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.204.061/0001-73, mediante os fatos apurados durante a execução do contrato de nº 0064/2018 - CPL, oriundo do Convênio EP de nº 0336/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e FUNASA, a tomar ciência da decisão proferida nos autos pelo Prefeito Constitucional do Município sobre a aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A empresa não apresentou recurso no prazo estipulado. Desta feita, ficou mantida a decisão final proferida acima.

Poço Dantas-PB, 21 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:02BBBD5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma da praça de São João Bosco no Distrito de São João Bosco em Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmpmpd@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 21 de Março de 2022

ABIMAEAL ALVES DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EA092CA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO
PRESENCIAL Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, item: 01. **DESCLASSIFICADAS**: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 02, por não apresentar amostra no prazo concedido. Fica **CONVOCADA** a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: **02**. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 21 de Março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:41843573

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO
PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, item: 07; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, item: 10. **REPROVADAS**: - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, itens: 01 e 04, a empresa não apresentou as amostras; - A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, item: 13, a empresa não apresentou a amostra. Ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, itens: **01, 13**; V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, item: **04**. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 21 de Março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:0F1B0B4D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 045/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 215/2022 E Nº 217/2022

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Contrato Nº 215/2022

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Vigência: 31/12/2022

Valor: R\$ 154.362,91 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Contrato Nº 217/2022

Contratado: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Vigência: 31/12/2022

Valor: R\$ 61.889,62 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Contratado

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:B2A3765B

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 E Nº 054/2022

No dia 18 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e

2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 045/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 052/2022

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Itens: 05, 07, 08, 09, 17, 52, 58, 59, 66, 73, 75, 88, 89, 97.

Valor: R\$ 154.362,91 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 054/2022

Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Itens: 11, 12, 32, 43, 65, 68, 77.

Valor: R\$ 61.889,62 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Proponente Vencedor

NILDO FREITAS DANTAS ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:16F9357D

GABINETE

EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Quinto termo aditivo do contrato n.º 139/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE (CERTIDÕES DE NASCIMENTO, AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, CASAMENTO, ÓBITO E 2º VIA DOS MESMOS).

CONTRATADA: POMBAL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

CNPJ: 24.510.638/0001-30

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE: 01 de janeiro de 2022 a 01 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 17 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

POMBAL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:034A0E9B

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, Nº 048/2022 E Nº 049/2022.

No dia 18 de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 015/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 047/2022

Fornecedor: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ: 12.679.890/0001-99

Itens: 20, 21, 22, 23.

Valor: R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais).

Ata de Registro de Preços Nº 048/2022

Fornecedor: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23

Itens: 2, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 31, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 61, 63, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 93, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 131, 132, 136, 139, 144, 146, 149, 150, 153, 157, 161, 173, 176, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 193, 207, 215, 219, 221, 222, 225, 236, 239, 240, 246, 260, 261, 265, 267, 282, 283, 284, 286, 288, 289, 293, 301, 304, 305, 313, 314, 316, 328, 333, 335, 336, 340, 341, 348, 350, 351, 357, 361, 362, 363, 365, 368, 372, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 403, 408, 411, 412, 413, 425, 430, 431, 441, 443.

Valor: R\$ 369.102,30 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e dois reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 049/2022

Fornecedor: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62

Itens: 26, 303, 352.

Valor: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA FILHO

Proponente Vencedor

MATHEUS GOMES BEZERRA

Proponente Vencedor

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:0DCEFC98

GABINETE

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 015/2022
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 209/2022, Nº 210/2022 E Nº
211/2022.**

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CONTRATO 209/2022

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ: 12.679.890/0001-99

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais).

CONTRATO 210/2022

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA

CNPJ: 45.137.602/0001-23

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 369.102,30 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e dois reais e trinta centavos).

CONTRATO 211/2022

CONTRATADO: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 23.190,00 (vinte e três mil cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral
do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria
Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122
2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040
Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04
122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria
de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368
1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -
Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades
de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do
Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do
Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017
Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -
10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080
Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e
Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e
Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das
Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento
Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
- 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do
Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de
Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das
Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120
Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065
Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e
Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das
Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122
2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -
STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.**

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FRANCISCO BEZERRA FILHO

Contratado

MATHEUS GOMES BEZERRA

Contratado

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:A38267E3

GABINETE

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 188/2022, 189/2022, 190/2022,
191/2022, 192/2022 E 193/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 188/2022
CONTRATADO: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
 02.977.362/0001-62
 Valor: R\$ 1.255,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

CONTRATO: 189/2022
CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
 08.674.752/0001-40
 Valor: R\$ 9.222,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

CONTRATO: 190/2022
CONTRATADO: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.
 03.166.237/0001-35
 Valor: R\$ 15.780,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

CONTRATO: 191/2022
CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
 15.218.561/0001-39
 Valor: R\$ 3.830,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

CONTRATO: 192/2022
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.
 03.817.043/0001-52
 Valor: R\$ 15.265,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

CONTRATO: 193/2022
CONTRATADO: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 12.305.387/0001-73
 Valor: R\$ 3.108,00
 PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/07/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 15 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito/ Contratante

A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
 Contratado

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Contratado

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Contratado

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratado

PHARMAPLUS LTDA

Contratado

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Contratado

Publicado por:
 Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:91024659

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022)

Pombal - PB, 15 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
 02.977.362/0001-62
 Valor: R\$ 1.255,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
 08.674.752/0001-40
 Valor: R\$ 9.222,00

- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.
 03.166.237/0001-35
 Valor: R\$ 15.780,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
 15.218.561/0001-39
 Valor: R\$ 3.830,00

- PHARMAPLUS LTDA.
 03.817.043/0001-52
 Valor: R\$ 15.265,00

- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 12.305.387/0001-73
 Valor: R\$ 3.108,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:B2D67ECB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Silvio Bezerra (praça do bairro Maia), localizada no Bairro Maia,

Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Março de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:746A5983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Silvio Bezerra (praça do bairro Maia), localizada no Bairro Maia, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Março de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:C9F43EB7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TP 001/2021**

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº **0001/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar a construção de um ginásio no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº **29.828.673/0001-16**, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de **R\$ 384.234,10** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº **35.042.630/0001-03**, sediada na Rua Tabelaio José Vieira de

Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal – PB, com valor global de **R\$ 494.011,93** (quatrocentos e noventa e quatro mil onze reais e noventa e três centavos) e **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI** – CNPJ Nº **23.407.509/0001-59**, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Patos – PB, com valor global de **R\$ 560.312,52** (quinhentos e sessenta mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Declarar vencedora a empresa: **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº **29.828.673/0001-16**, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de **R\$ 384.234,10** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Quixaba – PB, 18 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:05844A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TP 002/2021**

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº **0002/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar Reforma com ampliação da Escola Municipal Cícero Sulpino dos Santos no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº **35.042.630/0001-03**, sediada na Rua Tabelaio José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal – PB, com valor global de **R\$ 360.935,13** (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos); **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº **29.828.673/0001-16**, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de **R\$ 275.833,12** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI** – CNPJ Nº **23.407.509/0001-59**, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Patos – PB, com valor global de **R\$ 399.963,27** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), **MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº **33.894.347/0001-84**, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito do Café do vento, Passagem – PB, com valor global de **R\$ 309.899,35** (trezentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); **LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR EIRELI** – EPP – CNPJ Nº **26.916.688/0001-48**, sediada na Ru Alexandrina Soares de Sousa, 166, Coremas – PB, com valor global de **R\$ 295.962,88** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e **CONSTRUTORA LCL LTDA** – CNPJ Nº **17.589.700/0001-66**, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito do Café do vento, Passagem – PB, com valor global de **R\$ 327.962,25** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Declarar vencedora a empresa: **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº **29.828.673/0001-16**, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB, com valor global de **R\$ 275.833,12** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e

trinta e três reais e doze centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Quixaba – PB, 18 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:B1069E97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO
DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/03/2022. Edição 3070. Onde se refere ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos-hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. **CONSIDERAR SEM EFEITO.** Justificativa: Não existe processo instaurado com o objeto informado.

Santa Cecília - PB, 21 de Março de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:B4B45F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AOS CONTRATOS Nº 00042/2021; 00043/2021; 00044/2021; 00045/2021; 00046/2021 e 00047/2021. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 00003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB. CREDENCIADOS: Carlos Eduardo Albuquerque do Nascimento, CPF nº 081.437.404-20; Alessandro Barbosa da Silva, CPF nº 220.849.848-82; Maria de Fátima Sales Barbosa, CPF nº 348.769.218-06; Geovane José da Silva, CPF nº 021.778.834-31; Felipe Assis de Moura, CPF nº 093.470.854-13; José Neto Nascimento de Eça Barbosa, CPF nº 111.969.494-92. OBJETO DOS CONTRATOS: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável através de carro pipa, destinada a suprir as necessidades de abastecimento da população afetados pela estiagem e desabastecimento de água. OBJETO DOS ADITIVOS: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/05/2021. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

Santa Cecília, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:AFF1BF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00002/2022-CPL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 00017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB. CONTRATADO: ANA MARIA ANDRADE DE ARRUDA 10566976447 - R PROJETADA, 9 - CENTRO - SANTA CECILIA - PB, CNPJ nº 43.373.647/0001-71. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para preparação e fornecimento de refeição (executivo ou self-service), de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO em mais 30 (trinta) dias, findando no dia 31/03/2022 e o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/01/2022. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

Santa Cecília, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:6965E611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO AO CONTRATO Nº 00017/2021-CPL. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 00001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 – Centro – Santa Cecília/PB. CONTRATADO: AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/MF nº 18.643.656/0001-98, endereço: Rua Jerônimo Heráclio, 231 – 1º Andar, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e edição de balancetes mensais, emissão de relatórios bimestrais ou quadrimestrais de que trata a LRF, elaboração dos instrumentos de planejamento financeiro tais com PPA, LDO e LOA, além de acompanhamento sistemático de processo junto ao TCE e demais Órgãos da Esfera Pública. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta do contrato.

Santa Cecília, 16 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:B84A1CC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00052/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 20/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00052/2022 - 21.03.22 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 17.484,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:39B43544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00053/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais médicos-hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 20/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00053/2022 - 21.03.22 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 33.896,60.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:EB178323

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

A PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 26 de abril de 2022, às 9:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, O Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2022, Tipo menor preço, objetivando a Contratação visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de março de 2022.

ISABELLE LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B7F52378

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu pregoeiro oficial comunica a todos os interessados referente ao processo licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota

de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que a única empresa que apareceu no certame AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA - AUTO POSTO BRASIL - CNPJ: 18.292.526/0001-58 foi declarada inabilitada pelo descumprimento dos itens 8.2.2.j /8.2.2.1 do edital. Assim sendo, será publicado novamente o edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7FA958FE

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 06 de abril de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2022, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de março de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0DEF725A

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 06 de abril de 2022, às 13:00 (treze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0018/2022, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a

Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de março de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador: C136A645

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
REMANESCENTES DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO DE LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA QUE LIGA A CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00hs do dia 24 de Março de 2022, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco/PB, a reunião de convocação dos remanescentes interessados, para negociação do item 1 do pregão acima citado, uma vez que o primeiro colocado NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ Nº 16.715.147/0001-06, pediu desistência de sua proposta de preço. O não comparecimento dos interessados implicará expressamente a falta de interesse no processo.

São Francisco/PB, 21 de Março de 2022.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador: E9661D6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Resultado de julgamento da fase de habilitação
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação no sítio bodegas no município de São José da Lagoa Tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital contrato de repasse nº. 1073595/58/2020 SICONS 906837

Após análise da assessoria e técnica e setor de engenharia a comissão permanente de licitação DECIDIU:

HABILITAR AS EMPRESAS:
CONSTRUTORA LCL LTDA EPP, CNPJ Nº. 17.589.700/0001-66, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58,

INABILITAR AS EMPRESAS:

CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 25.002.235/0001-43, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº. 07.638.122/0001-57, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.011.656/0001-05, TURMALINA EMPREEDIMENTOS EIRELI CNPJ:16.941.283.0001-06, SINCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 38.089.672/0001-98, AMK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 13.351.120/0001-85, EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 29.656.195/0001-04, ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 36.581.782/0001-47, SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.900.447/0001-40, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ Nº. 15.233.791/0001-77, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 07.609.311/0001-00, JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 08.686.945/0001-10, RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 04.672.369/0001-00, SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA-ME, CNPJ Nº. 26.764.981/0001-87, CONSTRUTORA BETA GAMA EIRELI, CNPJ Nº. 29.482.689/0001-10, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07, FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 26.743.365/0001-08, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 20.256.412/0001-02, INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.757.786/0001-84, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. **relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação** da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

As licitantes consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14, que apresentaram documentação de regularidade fiscal vencida terá assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para a regularização da documentação.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. **relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação** da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL no endereço, **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. - licitacao@saojoselt.pb.gov.br**

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 14 DE MARÇO DE 2022

JOAO JUCELIO DA SILVA VALE
Presidente /PMM

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador: 13C61294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Resultado de julgamento da fase de habilitação
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II no município de São José da Lagoa Tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital contrato de repasse nº. 1073182-85/2020 SICONS 906264

Após análise da assessoria e técnica e setor de engenharia a comissão permanente de licitação DECIDIU:

HABILITAR AS EMPRESAS:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15

INABILITAR AS EMPRESAS:

1-CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 25.002.235/0001-43, 5.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, (não apresentou)5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (apresentou fic vencida)5.4.6 Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93(não apresentou)5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (apresentou documento vencido)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. (não apresentou)2-CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº. 07.638.122/0001-575.4.8 Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;(nao apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas. (não apresentou)5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** - (não apresentou)3-ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.011.656/0001-055.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis (não apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante (nao apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** - (nao apresentou)5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)4-TURMALINA EMPREEDIMENTOS EIRELI CNPJ:16.941.283.0001-065.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis (não apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do**

Balanço Patrimonial apresentado (não apresentou)5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não atende, não apresentou, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** - (não apresentou)Item 5.5 5 a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital. (não apresentou)b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VI do Edital.(não apresentou)Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006(não apresentou)5-SINCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 38.089.672/0001-985.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis(não apresentou)5.2.7. Cédula de identidade dos sócios;(não apresentou)5.3.1. - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (não apresentou)5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, (não apresentou)5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. (não apresentou)5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, (nao apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (nao apresentou).5.4.1 Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-(nao apresentou)5.5.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** - (nao apresentou)6-AMK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 13.351.120/0001-855.4.8 Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município (não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** - (apresentou com a validade de 04 meses, divergindo do solicitado no edital) 7-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N29.656.195/0001-04

5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por

contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante (nao apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) - (nao apresentou)**8-ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 36.581.782/0001-475.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) - (nao apresentou)**9-SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.900.447/0001-405.4.8 Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município(não apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes (não apresentou)Apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI10-CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE, CNPJ Nº. 15.233.791/0001-775.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)11-CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 07.609.311/0001-005.4.8 Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município (não apresentou)Item 5.5 3 não apresentou documento emitido pelo distribuidor local ou autoridade equivalente com a indicação dos cartórios 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)12-JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 08.686.945/0001-105.5.4. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) -** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. b) **Seguro – Garantia;** com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas (Apresentou a caução com validade e 04 meses e 1 dia, divergindo do edital)13-RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 04.672.369/0001-005.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;(o endereço da certidão esta divergente dos demais documentos do processo)5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.(não apresentou)5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não

apresentou)14-SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 42.354.190/0001-955.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis (Não apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) -** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(não apresentou)Apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa **SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.900.447/0001-4016-DEL ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ Nº. 17.415.942/0001-335.4.1 Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos; (A data da vigência saiu cortada)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:(não apresentou)17-CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI, CNPJ Nº. 29.482.689/0001-10 5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes19-TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-075.2.1 Certificado de Registro Cadastral do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA /PB, emitido até três dias úteis (Não apresentou)5.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) -** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.(não apresentou)20-FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 26.743.365/0001-085.4.8 Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;(Não apresentou)5.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes21-A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 20.256.412/0001-025.5.3. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou)5.5.4.A licitante deverá prestar Garantia

(caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. b) **Seguro – Garantia:** com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega das propostas (Apresentou a caução com validade inferior ao solicitado no edital). **22-INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.757.786/0001-845.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante,** as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado(Não apresentou) **5.5.3.** A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais os Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, expedida com no máximo 30 (Trinta) dias da abertura dos envelopes(não apresentou) **23- CONSTRUTORA FORTE BRASIL -EPP, CNPJ Nº. 5.5.4.** A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 11.211,34 (Onze mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

As licitantes consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14, que apresentaram documentação de regularidade fiscal vencida terá assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para a regularização da documentação.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. **relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação** da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL no endereço, **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. - licitacao@saojosel.pb.gov.br**

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, 17 DE MARÇO DE 2022

JOAO JUCELIO DA SILVA VALE
Presidente /PMM

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:AA9A64DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 074/2022.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 074/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **NAPOLEÃO FERNANDES BATISTA DE ANDRADE**, Matrícula n.º. 151, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 90 (noventa dias).

Parágrafo Único: Registre-se que a data base inerente a respectiva licença, conforme investidura, é 21 de março de 2022, encerrando-se em 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 21 de março 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AB753006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 01 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peixes congelados e arroz destinados a população na semana santa, no município de Sapé/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 07 de Março de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:016C3358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO PRESENCIAL 019/2022
Nº. CONTRATO: 100/2022

Objeto: Aquisição parcelada de mochilas e de kits contendo material escolar para atender as necessidades da Secretaria De Educação do Município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ n 09.605.345/0001-43

Valor: R\$ 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 21 de março de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Serra Grande – PB, 21 de março de 2022

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E9F70ABC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022**

PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições legais contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 263/2018, bem como a reconhecida necessidade comprovadas pela documentação médica acostada,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de concessão da redução da sua jornada de trabalho em 50% formulado pela a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de merendeira, **MAT.4072**, a partir de **21/03/2022**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB, 21 de Março 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D4087831

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 028F/2022**

PORTARIA SEAD/SG N.º 028F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **ERIVAN LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **COVEIRO (a)**, **MAT.8441**, pelo período de **20 de Março de 2022 a 18 de Abril de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2022, **com retorno às atividades no dia 19 de Abril de 2022;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 20 de Março de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 21 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2F9BA767

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **JOSELMA MARIA DAVI ROCHA**, sob matrícula nº **1569**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 21/03/2022 a 09/04/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesley Souza da Silva
Código Identificador:3AF748F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA BETÂNIA MOREIRA JUSTINO**, sob matrícula nº **3641**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 21/03/2022 a 05/04/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesley Souza da Silva
Código Identificador:0E78731C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ DÉRCIO VIDAL DA COSTA**, sob matrícula nº **1858**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/03/2022 a 31/03/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesley Souza da Silva

Código Identificador:A84636FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 111/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **Secretário Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, sob matrícula nº 3337, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 21/03/2022 a 21/04/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 21 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesley Souza da Silva

Código Identificador:62EFCD69

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 11/2022**, que teve por objeto Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - **Considerando** que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - **Considerando** que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - **Considerando** que se faz necessário a adequação e alteração de alguns pontos do instrumento convocatório e da planilha de especificações;

6º - **Considerando** que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante;

Resolve: **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2022.

Tavares – PB, 18 de março de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:983A34AF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 994/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação da Sala de Raio X do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF) de Uiraúna, de Antônio Feitosa da Silva (Tonho de Chicão).

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Antônio Feitosa da Silva Filho, (Tonho de Chicão), a sala de Raio X do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes.

Art. 2º - A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso Antônio Feitosa da Silva (Tonho de Chicão). O mesmo trabalhou muito anos na atividade de fazer Raio X.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal a denominar a sala de Raio X do Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF).

Art. 3º - Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:93F9E1EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 995/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de Francisco Gildenor Queiroga.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco Gildenor de Queiroga, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da cidade de Uiraúna PB.

Art. 2º - A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso portador saúde mental, Francisco Gildenor de Queiroga, que a pesar de suas limitações e pouca capacidade mental de desenvolver funções normais se mostrava frequente no meio de toda a sociedade de Uiraúna.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal a adotar as providências padrão já existente com o nome de Francisco Gildenor de Queiroga, para identificar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com o nome do homenageado.

Art. 3º - Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:29067D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 996/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o envio dos Balancetes Mensais, Prestação de Contas Anuais e outros documentos relacionados ao Município para a Câmara Municipal de forma eletrônica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar os balancetes mensais, PCA-Prestação de Contas Anual e demais documentos relacionados ao Município para a Câmara Municipal de forma eletrônica.

Art. 2º - O envio das informações em meio eletrônico desobriga o envio em meio físico.

Art. 3º - Entende-se formato eletrônico, documento digital a fiel imagem convertida para documento por meio óptico ou equivalente, digitalizado do meio físico convertido em documento eletrônico, gerados diretamente por meio de software específicos, mantendo as características originais.

Art. 4º - Quando necessário o Município providenciará a digitalização dos documentos que deverá ser realizada de forma a manter a integridade e a autenticidade do documento.

Art. 5º - Os documentos gerados por sistemas específicos e ou digitalizados devem obrigatoriamente ser no formato PDF.

Art. 6º - A verificação e a guarda dos arquivos deverá ser feita pelo Poder Legislativo, com a segurança das informações em Backup de acordo com os dados enviados pelo Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:22B920D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 998/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Uiraúna Tênis Clube – UTC, objetivando mútua cooperação para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o UIRAÚNA TÊNIS CLUBE – UTC, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna- PB.

§1º: Compete ao Município:

a) Efetuar transferência de quantia de um salário mínimo nacional, por mês para o UTC, cujo valor será transferido até o dia 15 de cada mês para uma conta que será informada pelo clube;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

c) Analisar as prestações de contas das faturas de energia a água e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;

d) Repassar a quantia do mês seguinte quando o UTC já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

§2º: Compete ao UTC:

a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para pagar as contas de água e energia elétrica de sua sede e outras despesas para a manutenção do clube;

b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;

c) Ceder seu espaço interno ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos;

d) Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;

e) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra.

f) outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

§3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização anual dos valores descritos no §1º, alínea “a” através de Decreto Municipal a ser baixado sem a anuência prévia do Poder Legislativo, a fim de evitar a defasagem do valor do convênio.

Art. 2º. O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

Parágrafo Único- O instrumento de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

Art. 3º. O UTC deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, a prestação de contas das faturas de água e energia elétrica, bem como outras despesas do clube devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

Parágrafo Único- Quando o valor repassado pelo Município for superior ao valor das faturas de energia elétrica e água, o UTC ficará obrigada a reservar essa diferença para custear as faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas.

Art. 4º. Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica o UTC autorizado a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pelo CLUBE, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio correrão às contas das dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna- PB.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:86E0B367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 999/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Declara a brincadeira da Malhação de Judas (Caboclos de Uiraúna) patrimônio cultural imaterial do município de Uiraúna-PB, bem como inclui no calendário de eventos do município e autoriza o incentivo do referido evento pelo Poder Público Municipal.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a brincadeira da Malhação de Judas (Caboclos de Uiraúna) reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município de Uiraúna- PB.

Art. 2º. A brincadeira da Malhação de Judas no município de Uiraúna/PB, na região do Alto Sertão Paraibano, é SECULAR, a tradição mobiliza toda a cidade durante a Semana Santa, especialmente no Sábado de Aleluia, quando Judas, o boneco de palha de bananeira e pano que personifica o traidor de Cristo, o Judas Iscariotes, é punido, queimado ou dilacerado.

Art. 3º. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 20 da Convenção

para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º. Fica autorizado o Município de Uiraúna-PB, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a conceder incentivos financeiros ou materiais para a promoção e fomento aos participantes e grupos das atividades descritas na presente lei, bem como a referida Secretaria providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 5º. O evento descrito na presente lei doravante deverá constar no calendário oficial dos eventos municipais.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio correrão às contas das dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna- PB, ficando o executivo autorizado a abrir crédito especial, caso haja necessidade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4A0B47AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.000/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

21.500 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1003 – Assistência e Desenvolvimento social

1066 – Programa “Bolsa Maternidade” Lei nº 979/2021.

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$ 40.000,00

3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Física R\$ 40.000,00
FR: 15001000- Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aqueles previstas na Lei 4.320/64:

I – Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. Do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.500 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1003 – Assistência e Desenvolvimento Social

2071 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 20.000,00
15001000-Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 17 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:DEBBA0B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 015**

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias pelo falecimento da Sra. Julieta Pinto Gomes Neta, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o falecimento da Sra. Julieta Pinto Gomes Neta, ocorrido no dia 19 de março de 2022;

Considerando que a Sra. Julieta Pinto Gomes Neta era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Julieta Pinto Gomes Neta.

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 19 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F49D2EFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00146/2022/PMU-GP**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO CONTRATO Nº 00314/2021/CPL-PMU, ORIUNDO DA TP Nº 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e Legislações cabíveis, e;

Considerando o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais

princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.)

Considerando a decisão que determinou a rescisão unilateral do contrato Nº 00314/2021/CPL-PMU, lavrado pela Comissão Permanente de Licitação e Subscrito pela Secretária Municipal de Educação, devido a descumprimento das obrigações contratuais devidamente fundamentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com o fito apurar a conduta da empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ 38.016.115/0001-47 que resultaram na rescisão unilateral do contrato Nº 00314/2021/CPL-PMU, oriundo da TP 003/2021, aplicando, caso configuradas condutas puníveis, as sanções legais cabíveis, especialmente às encartadas na lei 8.666/93.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - A condução do Processo Administrativo ficará a cargo da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo e Fiscalização de Contratos Municipais, que promoverá todos os atos administrativos e legais cabíveis a espécie.

Art. 4º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 8.666/1993.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores envolvidos, ou que tenham conhecimento sobre a conduta investigada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F9624D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 0026 2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E DEMAIS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 21/03/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa AURILIA EVANGELISTA DA SILVA - EIRELI, CNPJ nº 20.957.777/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E DEMAIS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 026/2022
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 - Secretaria Municipal de InfraEstrutura – PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.1008.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento de Despesa: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais);
 VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:005DD1D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0082022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DA PMV-PB

Vencedores:

- AFIMOTOR GENTIL DE ASSIS FILHO ME com o valor de R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 6, 8, 9;
 - DANTAS AUTO PEÇAS LTDA - ME com o valor de R\$ 114.700,00 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 7;
 - N A EQUIPADORA LTDA com o valor de R\$ 42.950,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15;
 - TOINHO EQUIPADORA ANTONIO SUCUPIRA FILHO com o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 5;
- Perfazendo o Valor Global de 408.150,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 PREGÃO 0008/2022
 N°. CONTRATO 00033/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 Contratado: DANTAS AUTO PEÇAS LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DA PMV-PB
 Valor: R\$ 114.700,00 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais)
 Data do Contrato: 18 de Março de 2022
 Vigência: 18/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 PREGÃO 0008/2022
 N°. CONTRATO 00034/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 Contratado: N A EQUIPADORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DA PMV-PB
 Valor: R\$ 42.950,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
 Data do Contrato: 18 de Março de 2022
 Vigência: 18/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 PREGÃO 0008/2022
 N°. CONTRATO 00035/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 Contratado: AFIMOTOR GENTIL DE ASSIS FILHO ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DA PMV-PB
 Valor: R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais)
 Data do Contrato: 18 de Março de 2022
 Vigência: 18/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 PREGÃO 0008/2022
 N°. CONTRATO 00036/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
 Contratado: TOINHO EQUIPADORA ANTONIO SUCUPIRA FILHO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DA PMV-PB
 Valor: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
 Data do Contrato: 18 de Março de 2022
 Vigência: 18/03/2023

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:44B16F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 008 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2022
FAVORECIDO: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA ME – ME, de CNPJ nº07.553.414/0001-97-PB,
Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Período da contratação: (final do exercício financeiro
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de março de 2022
 RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

VIEIRÓPOLIS, 08 de março de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPALDE VIEIRÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2022
 N°. CONTRATO 029/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE VIEIRÓPOLIS
 Contratado: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA ME, de CNPJ 07.553.414/0001-97-PB,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO-BRANCO E COLORIDA, CÓPIA E ENCARDENAMENTO DESTINADO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ...Valor: R\$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Data do Contrato: 08 de março de 2022

Vigência: 31/12/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento

Código Identificador:7A2999FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º. 0005/2022**

**EXTRATO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º. 0005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica e caminhão basculante destinado Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Foi declarada inabilitada as empresas abaixo relacionado, que mesmo após concessão de prazo não regularizaram sua situação dentro do prazo legal, sendo então declarada inabilitadas no presente certame.

- A J CONSTRUCOES E LOCACOES 30981042000111 – NÃO atendi ao item 9.3.8, Prova de regularidade com o FGTS; emitida pela Caixa Econômica Federal. DELCARADA HINABILITADA.

- BLT LOCACOES PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA 16782879000100, NÃO atendeu aos itens 9.3.10 "Carteira Nacional de Habilitação, do motorista do veículo, devidamente atualizada", 9.3.11 " Documento do máquina atualizado" comprovando a disponibilidade,

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, abre-se prazo recursal de 03 (três dias úteis), contado desta publicação.

Em observância ao princípio da eficiência, nos termo do §2º, da lei 8.666/93, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatória. Fica notificado as empresas para negociação: HMC MATERIAIS E SERVICOS 12686100000100 ; KLU LOCACOES & SERVICOS CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO 21969026000112, para no prazo de 03 (três dias úteis) comparecer ao setor de licitação para negociação e assinatura do termo de contrato.:

Vieirópolis-PB, 21 de março de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento

Código Identificador:875E397C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0016 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0016/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar em virtude da pandemia não foi realizado o certame prevista ara dia 09 de abril de 2022, fica marcado a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo** Registro de Preço para **contratação de serviço de**

transporte de estudante à cargo da Secretaria de Educação do Municipal de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO: Dia 04 de ABRIL de 2022, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 23 de março de 2022.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento

Código Identificador:A5C11A70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0017 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0017/2022**

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maior desconto sob a tabela da abcfarma com **objetivo** Registro de Preço para **aquisição parcelada de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Vieirópolis. A DATA DE SESSÃO:** Dia 17 de MARÇO de 2021, às 10:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 21 de MARÇO de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.

Pregoeiro Oficial..

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmiento

Código Identificador:E4B8D32D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 024, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **JÉSSICA CRISTINA FERREIRA NASARÉ** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – CADÚNICO/PBF, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º. 009, de 5 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º. 040, de 02 de maio de 2017, substituindo ANA JÉSSICA OLIVEIRA PAMPLONA que está de licença maternidade.

Registre-se e Publique-se.

Vieirópolis-PB, em 14 de março de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:FDC3A4D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, processo administrativo nº 121/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>FORTE GRAFICA EIRELI CNPJ:19.680.830/0001-35 Tipo de Empresa:MEEmail:elton_clean@hotmail.com Telefone:(839) 9978-3375Fax: Representante Legal:MARCOS ANTONIO BATISTA - 144.254.164-49 Endereço:Rua Jose Claudino Sapé Sapé/PB 58.340-000</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Encadernação escolar até 100 folhas, com intercalação e acabamento com espiral, dorso ou brochura, medindo 297x420.	FORTE GRAFICA	34.000	UN	R\$ 15,00	R\$ 510.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 510.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).

<p>JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI CNPJ:24.726.321/0001-36 Tipo de Empresa:EPP/SS Email:g.visao@yahoo.com.br Telefone:(83) 3421-1030Fax: Representante Legal:JOSÉ IVAN DOS SANTOS JUNIOR - 109.446.354-07 Endereço:Rua Doutor Pedro Firmino Centro Patos/PB 58.700-070</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho officio 1x0 (Só Frente)	GRAFICA VISÃO	1.000	MLR	R\$ 199,00	R\$ 199.000,00
2	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho officio 1x1 (Frente e verso)	GRAFICA VISÃO	500	MLR	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
5	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 120g medindo 215x315mm tamanho officio 4x0 (Colorido)	GRAFICA VISÃO	50	MLR	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
7	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho officio 1x1 (Frente e verso)	GRAFICA VISÃO	20	MLR	R\$ 373,90	R\$ 7.478,00
8	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho officio 4x0 (Colorido)	GRAFICA VISÃO	20	MLR	R\$ 423,50	R\$ 8.470,00
9	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 150x215mm tamanho meio officio 1x0 (Só Frente)	GRAFICA VISÃO	100	MLR	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
11	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 120g medindo 150x215mm tamanho meio officio 4x0 (Colorido)	GRAFICA VISÃO	5	MLR	R\$ 139,60	R\$ 698,00
12	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 150x215mm tamanho meio officio 1x0 (Só Frente)	GRAFICA VISÃO	30	MLR	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
13	Impressos Gráficos Diversos em papel off-set 180g medindo 105x155mm tamanho officio 4x0 (Colorido)	GRAFICA VISÃO	30	MLR	R\$ 218,30	R\$ 6.549,00
16	Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho officio 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo	GRAFICA VISÃO	2.000	BL	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
18	Confecção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio officio 2vias impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via off-set 56g, 2ª via superbond 50g acabamento cola e grampo	GRAFICA VISÃO	300	BL	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
19	Confecção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio officio 3vias impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via off-set 56g, 2ª via superbond 50g, 3ª via superbond 50g acabamento cola e grampo	GRAFICA VISÃO	200	BL	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
20	Confecção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio officio 2vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CF acabamento cola e grampo	GRAFICA VISÃO	300	BL	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
21	Confecção de Talonários diversos medindo 150x215mm tamanho meio officio 3vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CFB, 3ª via autocopiativo CF, acabamento cola e grampo	GRAFICA VISÃO	200	BL	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

22	Impressão de Capa de Processo Diversas papel off-set 180g medindo 31x46 impressão 1x0	GRAFICA VISÃO	40	MLR	RS 1.229,00	RS 49.160,00
23	Impressão de Capa de Processo Diversas papel triplex 250g medindo 31x46 impressão 4x0 acabamento com orelha ou bolso	GRAFICA VISÃO	20	MLR	RS 2.469,00	RS 49.380,00
24	Impressão de folhedeiros diversos em couchê 115g medindo 215x315mm impressão 4x4 dobrado em duas ou mais partes conforme o modelo	GRAFICA VISÃO	50	MLR	RS 493,90	RS 24.695,00
25	Impressão de panfletos diversos em couchê 90g medindo 15x21 impressão 4x0	GRAFICA VISÃO	200	MLR	RS 177,40	RS 35.480,00
26	Impressão de panfletos diversos em couchê 90g medindo 15x21 impressão 4x4	GRAFICA VISÃO	200	MLR	RS 218,50	RS 43.700,00
29	Impressão de leques diversos em triplex 250g medindo 20x30 impressão 4x4 acabamento com corte em faca padrão	GRAFICA VISÃO	70	MLR	RS 623,90	RS 43.673,00
30	Bloco de Notificação de receita B papel off-set azul 75g medindo 105x210 com 50 folhas impressão 1x0	GRAFICA VISÃO	6.000	BL	RS 7,95	RS 47.700,00
31	Bloco de receituário médico comum papel off-set 75g medindo 105x210 com 100 folhas impressão 1x0	GRAFICA VISÃO	8.000	BL	RS 8,85	RS 70.800,00
32	Bloco de receituário controle especial 50x2 vias papel autocopiativo 56g medindo 105x210 com 100 folhas impressão 1x0	GRAFICA VISÃO	4.000	BL	RS 11,60	RS 46.400,00
33	Carimbo automático medida 38x14mm	GRAFICA VISÃO	200	UN	RS 79,00	RS 15.800,00
34	Carimbo automático 58x22mm	GRAFICA VISÃO	100	UN	RS 74,00	RS 7.400,00
35	Carimbo automático 70x25mm	GRAFICA VISÃO	50	UN	RS 89,00	RS 4.450,00
36	Carimbo de madeira diversos tamanhos	GRAFICA VISÃO	100	UN	RS 49,00	RS 4.900,00
38	Envelope timbrado branco 90g medindo 220x320 impressão 4x0	GRAFICA VISÃO	10.000	UN	RS 1,34	RS 13.400,00
39	Envelope ouro prontuário familiarhoiar 90g medindo 260x360 impressão 1x0	GRAFICA VISÃO	30.000	UN	RS 1,17	RS 35.100,00
40	Cartão de Vacinação – COVID-19 medido 20x7 papel off-set 120g impressão 1x1	GRAFICA VISÃO	200	MLR	RS 94,00	RS 18.800,00
41	Confecção de Crachás diversos 105x150 papel off-set 240g impressão 4x0 acabamento com ilhós e cordão	GRAFICA VISÃO	2.000	UN	RS 3,00	RS 6.000,00
42	Confecção de Crachás diversos 55x85 em PVC impressão 4x0 com porta crachá e cordão	GRAFICA VISÃO	800	UN	RS 20,00	RS 16.000,00
43	Diário escolar diversos medindo 215x315 miolo com 72 páginas off-set 75g 1x1 e capa off-set 180g 4x1 encadernado com espiral, capa e contracapa plástica	GRAFICA VISÃO	200	UN	RS 28,50	RS 5.700,00
46	Confecção de lona vinílica com impressão digital em alta resolução com aplicação de verniz e acabamento em ilhós ou bastão com ponteiros	GRAFICA VISÃO	800	M²	RS 79,50	RS 63.600,00
47	Confecção de adesivo leitoso com impressão digital em alta resolução com aplicação de verniz e acabamento com corte total ou meio corte	GRAFICA VISÃO	800	M²	RS 99,50	RS 79.600,00
48	Confecção de adesivo perfurado com impressão digital em alta resolução e acabamento com corte total ou meio corte	GRAFICA VISÃO	200	M²	RS 119,00	RS 23.800,00
49	Confecção de adesivo transparente com impressão digital em alta resolução e acabamento com corte total ou meio corte	GRAFICA VISÃO	100	M²	RS 119,50	RS 11.950,00
51	Confecção de Backdrop com estrutura de metalom 30x30 com lona vinílica com impressão digital em alta resolução com aplicação de verniz e acabamento em ilhós ou arrebite	GRAFICA VISÃO	100	M²	RS 349,00	RS 34.900,00
52	Confecção de placa em PVC adesivado com adesivo leitoso, com impressão digital em alta resolução com aplicação de verniz	GRAFICA VISÃO	70	M²	RS 279,00	RS 19.530,00
53	Serviço de confecção/envelopamento de veículos automotivos diversos modelos e tamanhos, adesivos com impressão digital em alta resolução com aplicação de verniz e recorte digital de acordo com o manual de identidade visual da contratante (aplicação no local da contratante)	GRAFICA VISÃO	400	M²	RS 149,00	RS 59.600,00
54	Confecção de placa em PS adesivado com adesivo transparente com branco leitoso, com impressão digital em alta resolução acabamento com prolongadores ou fita dupla face	GRAFICA VISÃO	50	M²	RS 453,30	RS 22.665,00
55	Confecção de medalhas em acrílico cristal em 4mm com recorte a laser e adesivada e cordão torsal	GRAFICA VISÃO	20	M²	RS 453,30	RS 9.066,00
56	Confecção de troféus em acrílico cristal em 4mm com recorte a laser e adesivado	GRAFICA VISÃO	30	M²	RS 453,30	RS 13.599,00
57	Confecção de totem com estrutura metálica iluminação interna e cobertura com Lona Back	GRAFICA VISÃO	30	M²	RS 474,00	RS 14.220,00
58	Almofada para carimba automático	GRAFICA VISÃO	100	UN	RS 29,90	RS 2.990,00
59	Borracha para Carimbo	GRAFICA VISÃO	100	UN	RS 16,90	RS 1.690,00
61	Boletim escolar medindo 215x315, em offSet 90g, impressão 1/1	GRAFICA VISÃO	15.000	UN	RS 0,25	RS 3.750,00
62	Certificado medindo 215x315, em offSet 180g, impressão 4/0	GRAFICA VISÃO	10.000	UN	RS 0,42	RS 4.200,00
63	Ficha de aluno medindo 215x315 em offSet 90g, impressão 1/1	GRAFICA VISÃO	15.000	UN	RS 0,23	RS 3.450,00
64	Ficha de matrícula medindo 215x315, offSet 90g, impressão 1/1	GRAFICA VISÃO	15.000	UN	RS 0,23	RS 3.450,00
65	Bloco para anotações 10x15, offSet 75g, impressão 4/0	GRAFICA VISÃO	500	UN	RS 4,50	RS 2.250,00
66	Capa de processo escolar 31x45, em offSet 180g, impressão 1/0	GRAFICA VISÃO	20.000	UN	RS 1,29	RS 25.800,00
69	Impressão tipo xerox colorida escolar, frente e verso, em papel 75g, medindo 315x215, artes variadas (de acordo com a necessidade da contratante).	GRAFICA VISÃO	200.000	UN	RS 0,35	RS 70.000,00
70	Impressão tipo xerox colorida escolar, frente e verso, em papel 70g, medindo 315x215, artes variadas (de acordo com a necessidade da contratante).	GRAFICA VISÃO	200.000	UN	RS 0,36	RS 72.000,00
71	Impressão tipo xerox colorida escolar, frente e verso, em papel 70g, A3, medindo 297x420, artes variadas (de acordo com a necessidade da contratante).	GRAFICA VISÃO	200.000	UN	RS 0,69	RS 138.000,00
73	Encadernação escolar até 100 folhas, com intercalação e acabamento com espiral, dorso ou brochura, tamanho A3, medindo 297x420.	GRAFICA VISÃO	3.200	UN	RS 15,00	RS 48.000,00
74	Encadernação escolar até 100 folhas, com intercalação e acabamento com espiral, dorso ou brochura, tamanho A3, medindo 297x420...	GRAFICA VISÃO	3.200	UN	RS 15,00	RS 48.000,00
75	Encadernação escolar até 100 folhas, com intercalação e acabamento com espiral, dorso ou brochura, tamanho A3, medindo 297x420.....	GRAFICA VISÃO	3.200	UN	RS 15,00	RS 48.000,00
76	Encadernação escolar até 100 folhas, com intercalação e acabamento com espiral, dorso ou brochura	GRAFICA VISÃO	2.000	UN	RS 15,00	RS 30.000,00
77	Capa para caderno ou livro escolar em couchê 210g, medindo 297 x 420 colorido	GRAFICA VISÃO	50.000	UN	RS 2,54	RS 127.000,00
78	Capa para caderno ou livro escolar em Couchê 2100g, tamanho A3, medindo 297x420, colorido	GRAFICA VISÃO	3.200	UN	RS 1,59	RS 5.088,00
80	Capa para caderno ou livro escolar em triplex 250g, medindo 215 x 315 colorido	GRAFICA VISÃO	2.000	UN	RS 1,59	RS 3.180,00
81	Capa para caderno ou livro escolar em triplex 250g, medindo 215 x 315 colorido..	GRAFICA VISÃO	2.000	UN	RS 1,59	RS 3.180,00
						RS

VALOR TOTAL 1.946.151,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.946.151,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

Luciano Bezerra da Silva – Me
 CNPJ:01.098.180/0001-59
 Tipo de Empresa:ME
 Email:gcaminha@hotmail.com
 Telefone:(81) 3521-9607Fax:(819) 9814-0054
 Representante Legal:LUCIANO BEZERRA DA SILVA - 532.907.714-15
 Endereço:RUA PROJETADA CENTRO E TRINTA E TRES, Nº 116
 CIDADE GARAPU
 Cabo de Santo Agostinho/PE
 54.500-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Envelope timbrado branco 90g medindo 220x320 impressão 1x0	caminha	20.000	UN	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
45	Impressão de Capas Diversas, medindo 215x315, em couchê 170g, impressão 4/4	caminha	20.000	UN	R\$ 1,45	R\$ 29.000,00
50	Confecção de Placa de sinalização viária advertências diversas em chapa galvanizada 18pol com pintura automotiva PU na parte inferior na cor preta e sinalização frontal 100% refletiva, fundadeo e vetor em vinil refletivo fixada com barrote 3x3 ou cano galvanizado com 2,50M de altura	caminha	30	M²	R\$ 867,00	R\$ 26.010,00
68	Impressão tipo xerox colorida escolar, frente e verso, em papel A3, medindo 297x420, artes variadas (de acordo com a necessidade da contratante).	caminha	200.000	UN	R\$ 0,71	R\$ 142.000,00
79	Capa para caderno ou livro escolar em couchê 210g, tamanho A3, medindo 297x420, colorido	caminha	3.200	UN	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 225.698,00

VALOR TOTAL: R\$ 225.698,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 CNPJ:37.551.250/0001-20
 TIPO DE EMPRESA:MEI
 EMAIL:COMERCIALJR_J@HOTMAIL.COM
 TELEFONE:(839) 9673-4637FAX:
 REPRESENTANTE LEGAL:NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - 011.595.574-70
 ENDEREÇO:RUA JOÃO HENRIQUE PEREIRA LEITE
 MALVINAS
 CAMPINA GRANDE/PB
 58.432-520

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 70g medindo 215x315mm tamanho officio 1x0 (Só Frente)	COMERCIAL JR	500	MLR	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
6	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 180g medindo 215x315mm tamanho officio 1x0 (Só Frente)	COMERCIAL JR	50	MLR	R\$ 373,30	R\$ 18.665,00
10	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 150x215mm tamanho meio officio 1x1 (Frente e verso)	COMERCIAL JR	100	MLR	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
14	Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho officio 2vias impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via off-set 56g, 2ª via superbond 50g acabamento cola e grampo	COMERCIAL JR	500	BL	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
17	Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho officio 3vias papel autocopiativo impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via autocopiativo CB, 2ª via autocopiativo CFB, 3ª via autocopiativo CF, acabamento cola e grampo	COMERCIAL JR	500	BL	R\$ 35,30	R\$ 17.650,00
27	Impressão de cartazes diversos em couchê 130g medindo 31x47 impressão 4x0	COMERCIAL JR	10	MLR	R\$ 1.179,00	R\$ 11.790,00
44	Impressos Diversos em couchê 90g, medindo 215x315, impressão 4/4	COMERCIAL JR	100.000	UN	R\$ 0,71	R\$ 71.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 239.755,00

VALOR TOTAL: R\$ 239.755,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI
 CNPJ:32.194.799/0001-90
 Tipo de Empresa:ME
 Email:gprintex@hotmail.comTelefone:(83) 8883-7174
 Representante Legal:Hallyson Chaves Coelho de Souza - 007.995.734-00
 Endereço:Avenida Beaurepaire Rohan
 Centro
 João Pessoa/PB
 58.010-001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Impressão tipo xerox colorida escolar, frente e verso, em papel 75g, medindo 297x420, artes variadas (de acordo com a necessidade da contratante).	PRINTEX	1.100.000	UN	R\$ 0,70	R\$ 770.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 770.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME
 CNPJ:10.359.279/0001-58
 Tipo de Empresa:ME
 Email:ric_sergio@hotmail.com
 Telefone:(819) 9883-6837Fax:
 Representante Legal: ROSIVALDO GOMES DA SILVA - 879.125.464-72
 Endereço:AV. DR. FRANCISCO CORREIA,
 CENTRO
 São Lourenço da Mata/PE
 54.735-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Impressão de Fichas Diversas em papel off-set 75g medindo 215x315mm tamanho officio 4x0 (Colorido)	imprint	200	MLR	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
15	Confecção de Talonários diversos medindo 215x315mm tamanho officio 3vias impressão 1x0 (Só Frente), 1ª via off-set 56g, 2ª via superbond 50g, 3ª via superbond 50g acabamento cola e grampo	imprint	200	BL	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
28	Impressão de informativos diversos em couchê 115g medindo 31x47 aberto impressão 4x4	imprint	10	MLR	R\$ 1.475,00	R\$ 14.750,00
60	Impressão de Boletos de IPTU - Com código de barras e dados variáveis - Papel Off 75g/metro quadrado A4, impressão frente e verso.	imprint	70.000	UN	R\$ 0,59	R\$ 41.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 111.210,00

VALOR TOTAL: R\$ 111.210,00 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos - PB, ____ de _____ de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração.

Ordenador de Despesas

FORTE GRAFICA EIRELI

CNPJ:19.680.830/0001-35

JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI

CNPJ:24.726.321/0001-36

LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME

CNPJ:01.098.180/0001-59

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ:37.551.250/0001-20

PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

CNPJ:32.194.799/0001-90

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME

CNPJ:10.359.279/0001-58

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:3319C21B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 307.300,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 307.300,00.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 35.503.721/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE, 5 PESSOAS, 0 KM, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,04 PORTAS,CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM/MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO. –		unid	5	61.460,00	307.300,00
TOTAL						307.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA.
35.503.721/0001-07
Valor: R\$ 307.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Março de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Dotação Código reduzido 02.050.10.301.2009.1051.4.4.90.52.1.601 315000,00 Descrição: SECRETARIA DE SAUDE * SAUDE ACESSIVEL PARA TODOS * AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE * Equipamentos e Material Permanente * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até 15/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00070/2022 - 15.03.22 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 307.300,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:294EE147

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 025/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINNA WANDERLEY FILGUEIRAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	10/03/2022 a 05/09/2022
ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	SAÚDE	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	25/01/2022 a 24/04/2022
CASSIANE DA SILVA GOMES	SAÚDE	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	24/02/2022 a 25/03/2022
CIDCLAY RIBEIRO DO NASCIMENTO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	21/02/2022 a 22/03/2022
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	17/02/2022 a 15/08/2022
FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA FÉLIX	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/03/2022 a 10/09/2022
GESIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	04/02/2022 a 04/05/2022
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/03/2022 a 05/09/2022
IVONETE BEZERRA DA SILVA	ESPORTE, LAZER E CULTURA	MOTIVO DOENÇA	14/03/2022 a 09/09/2022
JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	23/02/2022 a 21/08/2022
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/02/2022 a 18/05/2022
MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	13/01/2022 a 13/03/2022
MARIA JOSÉ DA SILVA TARGINO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	02/02/2022 a 01/06/2022
SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	16/03/2022 a 13/06/2022
SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/03/2022 a 11/07/2022
VALDENICE PEREIRA DE MELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	15/03/2022 a 12/06/2022
VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	19/02/2022 a 19/05/2022
VANDERLÚCIA VICTOR DE SOUZA LIRA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	21/02/2022 a 19/08/2022

Alhandra, em 18 de março de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EC14E20D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022.

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano, 28, Centro – Mataraca/PB**
- TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura,

no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na **Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.**

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
 - Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 16 de março de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
4	86123	ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	Não	12/12/1994	003182025
Cargo: Técnico de Enfermagem					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	74785	MARIA DAS NEVES SANTOS	Não	08/06/1998	4246838

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo _____

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;

b) SIM, exerce cargo de _____ Nome do Órgão:

c) Acumula proventos de aposentadoria? () Sim () Não Data da acumulação: ____ / ____ / ____

Nome do Órgão: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, ___/___/___

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo _____

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, ___/___/___

ASS. CANDIDATO(A)

**ANEXO IV
 FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO
 1. Dados Pessoais:**

Nome:	Data de Nasc:			
Sexo: () M () F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:				
Pai:	Mãe:			
Nome Anterior:				
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:				
Registro Profissional n.º:	Órgão Exp.:	Região:	UF:	
Data da Expedição:	RG n.º:	Órgão Expedidor:	UF:	
Data da Expedição:	CPF n.º:	PIS/PASEP n.º:		
Certificado Militar n.º:	Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:		
Título de Eleitor n.º:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:		UF:	Data da última votação:	
Cart. de Habilitação n.º:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:	
Nome do Banco:		Agência:		
Nome da Agência:	Conta n.º:	Operação:		
Escolaridade: () 1º grau completo () 2º grau completo () 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:				

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:	Data da Posse:	
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, ___/___/___

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: ___/___/___ Ass. Resp.: _____

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EFETIVO () INATIVO () EFETIVO CEDIDO () REQUISITADO C/ FC () REQUISITADO S/ FC () LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC () LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC () SEM VÍNCULO EFETIVO	
TELEFONE	

DADOS DO(A)

NOME			É SERVIDOR DA PMS? SIM () NÃO ()
DATA DE NASCIMENTO //	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
M		SEXO F	ENDEREÇO
BAIRRO		CIDADE	
UF	FONE DE CONTATO	O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL PARA IMPOSTO DE RENDA? SIM () NÃO ()	
CEP	VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A)	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)? () SIM () NÃO	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO Nº	ESTADO CIVIL	() SIM () NÃO	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, ___/___/___

ASS. CANDIDATO(A)

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, ___/___/___

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:5504AA49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
										Bimestre : 01/2022 - 02/2022
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=h-j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.874.781,69	66.874.781,69	11.143.798,24	11.143.798,24	55.730.983,45	10.566.849,06	10.566.849,06	56.307.932,63	10.381.413,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.718.369,96	58.563.369,96	9.676.248,36	9.676.248,36	48.887.121,60	9.319.261,70	9.319.261,70	49.244.108,26	9.189.719,40	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	40.754.850,73	40.823.850,73	7.519.874,78	7.519.874,78	33.303.975,95	7.519.874,78	7.519.874,78	33.303.975,95	7.515.625,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.963.519,23	17.739.519,23	2.156.373,58	2.156.373,58	15.583.145,65	1.799.386,92	1.799.386,92	15.940.132,31	1.674.094,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.356,16	7.142.356,16	1.467.549,88	1.467.549,88	5.674.806,28	1.247.587,36	1.247.587,36	5.894.768,80	1.191.694,50	0,00
INVESTIMENTOS	6.641.100,46	6.792.500,46	1.445.394,83	1.445.394,83	5.347.105,63	1.232.972,74	1.232.972,74	5.559.527,72	1.177.079,88	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	74.623,70	33.223,70	0,00	0,00	33.223,70	0,00	0,00	33.223,70	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	271.632,00	316.632,00	22.155,05	22.155,05	294.476,95	14.614,62	14.614,62	302.017,38	14.614,62	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.169.055,57	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	5.803.420,00	5.803.420,00	431.756,79	431.756,79	5.371.663,21	431.756,79	431.756,79	5.371.663,21	431.756,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	72.678.201,69	72.678.201,69	11.575.555,03	11.575.555,03	61.102.646,66	10.998.605,85	10.998.605,85	61.679.595,84	10.813.170,69	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	72.678.201,69	72.678.201,69	11.575.555,03	11.575.555,03	61.102.646,66	10.998.605,85	10.998.605,85	61.679.595,84	10.813.170,69	0,00
SUPERAVIT (XIII)				1.160.893,61			1.737.842,79		1.923.277,95	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	72.678.201,69	72.678.201,69	11.575.555,03	12.736.448,64	59.941.753,05	10.998.605,85	12.736.448,64	59.941.753,05	12.736.448,64	0,00
RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 16/03/2022 e hora de emissão: 21:35:49.										
NOTA:										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre : 01/2022 - 02/2022
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	67.209.063,85	67.209.063,85	12.096.860,62	17,99	12.096.860,62	17,99	55.112.203,23
Receitas Correntes	65.174.418,33	65.174.418,33	12.096.860,62	18,56	12.096.860,62	18,56	53.077.557,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.473.382,31	3.473.382,31	656.767,98	18,90	656.767,98	18,90	2.816.614,33
Impostos	3.083.148,14	3.083.148,14	627.990,18	20,36	627.990,18	20,36	2.455.157,96
Taxas	353.630,32	353.630,32	28.777,80	8,13	28.777,80	8,13	324.852,52
Contribuição de Melhoria	36.603,85	36.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	36.603,85
Contribuições	3.031.000,00	3.031.000,00	509.820,93	16,82	509.820,93	16,82	2.521.179,07
Contribuições Sociais	2.506.000,00	2.506.000,00	412.956,98	16,47	412.956,98	16,47	2.093.043,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	525.000,00	525.000,00	96.863,95	18,45	96.863,95	18,45	428.136,05
Receita Patrimonial	929.627,89	929.627,89	222.525,23	23,93	222.525,23	23,93	707.102,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.852,99	10.852,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.852,99
Valores Mobiliários	908.774,90	908.774,90	222.525,23	24,48	222.525,23	24,48	686.249,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	57.354.039,55	57.354.039,55	10.613.451,21	18,50	10.613.451,21	18,50	46.740.588,34
Transferências da União e de suas Entidades	37.819.828,89	37.819.828,89	6.835.081,65	18,07	6.835.081,65	18,07	30.984.747,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.534.210,66	4.534.210,66	613.628,88	13,53	613.628,88	13,53	3.920.581,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	3.164.740,68	21,09	3.164.740,68	21,09	11.835.259,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	380.949,68	380.949,68	94.295,27	24,75	94.295,27	24,75	286.654,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.949,68	66.949,68	1.565,25	2,33	1.565,25	2,33	65.384,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	314.000,00	314.000,00	92.730,02	29,53	92.730,02	29,53	221.269,98
Receitas de Capital	2.034.645,52	2.034.645,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.645,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
Alienação de Bens Móveis	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	2.023.320,00	2.023.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023.320,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.161.320,00	1.161.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.320,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	862.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.469.137,84	5.469.137,84	639.588,02	11,69	639.588,02	11,69	4.829.549,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.736.448,64	17,52	12.736.448,64	17,52	59.941.753,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.736.448,64	17,52	12.736.448,64	17,52
DÉFICIT (VI)					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.736.448,64	17,52	12.736.448,64	17,52
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 14:34:34.						
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.						
NOTA:						

OLIVIANO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:88680384

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 01/2022 - 02/2022
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.874.781,69	66.874.781,69	11.143.798,24	11.143.798,24	96,27	55.730.983,45	10.566.849,06	10.566.849,06	96,07	56.307.932,63	0,00
01 LEGISLATIVA	2.286.510,92	2.286.510,92	331.881,54	331.881,54	2,87	1.954.629,38	331.881,54	331.881,54	3,02	1.954.629,38	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	2.286.510,92	2.286.510,92	331.881,54	331.881,54	2,87	1.954.629,38	331.881,54	331.881,54	3,02	1.954.629,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.186.917,74	4.220.017,74	651.434,06	651.434,06	5,63	3.568.583,68	614.703,31	614.703,31	5,59	3.605.314,43	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	126.520,00	156.520,00	32.837,18	32.837,18	0,28	123.682,82	21.972,18	21.972,18	0,20	134.547,82	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.368.266,14	3.328.366,14	479.036,20	479.036,20	4,14	2.849.329,94	454.132,85	454.132,85	4,13	2.874.233,29	0,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	692.131,60	735.131,60	139.560,68	139.560,68	1,21	595.570,92	138.598,28	138.598,28	1,26	596.533,32	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	3.026.640,50	3.016.340,50	289.878,50	289.878,50	2,50	2.726.462,00	273.426,03	273.426,03	2,49	2.742.914,47	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	207.400,00	207.400,00	12.351,69	12.351,69	0,11	195.048,31	9.235,49	9.235,49	0,08	198.164,51	0,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	842.456,50	842.456,50	57.956,06	57.956,06	0,50	784.500,44	53.477,23	53.477,23	0,49	788.979,27	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.892.904,00	1.882.604,00	219.570,75	219.570,75	1,90	1.663.033,25	210.713,31	210.713,31	1,92	1.671.890,69	0,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	8.733.893,96	8.733.893,96	1.479.157,68	1.479.157,68	12,78	7.254.736,28	1.479.157,68	1.479.157,68	13,45	7.254.736,28	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.993.893,96	7.993.893,96	1.479.157,68	1.479.157,68	12,78	6.514.736,28	1.479.157,68	1.479.157,68	13,45	6.514.736,28	0,00
997 RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
10 SAUDE	18.394.175,05	18.140.775,05	2.748.381,27	2.748.381,27	23,74	15.392.393,78	2.675.398,38	2.675.398,38	24,32	15.465.376,67	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	2.480.120,00	2.257.120,00	398.461,31	398.461,31	3,44	1.858.658,69	383.042,53	383.042,53	3,48	1.874.077,47	0,00
301 ATENCAO BASICA	8.014.720,00	8.123.720,00	1.529.742,89	1.529.742,89	13,22	6.593.977,11	1.496.604,14	1.496.604,14	13,61	6.627.115,86	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	6.733.535,05	6.587.135,05	756.807,04	756.807,04	6,54	5.830.328,01	734.136,97	734.136,97	6,67	5.852.998,08	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	497.360,00	497.360,00	276,71	276,71	0,00	497.083,29	138,34	138,34	0,00	497.221,66	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	213.920,00	213.920,00	744,85	744,85	0,01	213.175,15	744,85	744,85	0,01	213.175,15	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	454.520,00	461.520,00	62.348,47	62.348,47	0,54	399.171,53	60.731,55	60.731,55	0,55	400.788,45	0,00
11 TRABALHO	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00
12 EDUCACAO	19.349.460,00	19.935.260,00	4.077.792,85	4.077.792,85	35,23	15.857.467,15	3.739.403,06	3.739.403,06	34,00	16.195.856,94	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	343.160,00	343.160,00	61.458,32	61.458,32	0,53	281.701,68	49.418,53	49.418,53	0,45	293.741,47	0,00
306 ALIMENTACAO NUTRICAO	461.600,00	461.600,00	0,00	0,00	0,00	461.600,00	0,00	0,00	0,00	461.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.862.180,00	15.300.980,00	3.096.076,45	3.096.076,45	26,75	12.204.903,55	2.816.982,24	2.816.982,24	25,61	12.483.997,76	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	21.440,00	21.440,00	0,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	3.442.440,00	3.577.440,00	910.433,38	910.433,38	7,87	2.667.006,62	873.002,29	873.002,29	7,94	2.704.437,71	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	218.640,00	230.640,00	9.824,70	9.824,70	0,08	220.815,30	0,00	0,00	0,00	230.640,00	0,00
13 CULTURA	560.640,00	432.640,00	87.790,00	87.790,00	0,76	344.850,00	87.790,00	87.790,00	0,80	344.850,00	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	560.640,00	432.640,00	87.790,00	87.790,00	0,76	344.850,00	87.790,00	87.790,00	0,80	344.850,00	0,00
15 URBANISMO	3.548.544,25	3.517.944,25	671.292,76	671.292,76	5,80	2.846.651,49	645.325,47	645.325,47	5,87	2.872.618,78	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		

					b)				d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.222.552,25	1.209.452,25	300.998,92	300.998,92	2,60	908.453,33	286.943,92	286.943,92	2,61	922.508,33	0,00
452 SERVICOS URBANOS	2.325.992,00	2.308.492,00	370.293,84	370.293,84	3,20	1.938.198,16	358.381,55	358.381,55	3,26	1.950.110,45	0,00
16 HABITACAO	215.400,00	149.400,00	0,00	0,00	0,00	149.400,00	0,00	0,00	0,00	149.400,00	0,00
481 HABITACAO RURAL	105.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
482 HABITACAO URBANA	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	130.880,00	130.880,00	0,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	127.480,00	127.480,00	0,00	0,00	0,00	127.480,00	0,00	0,00	0,00	127.480,00	0,00
18 GESTAO AMBIENTAL	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.607.463,70	2.607.463,70	390.005,05	390.005,05	3,37	2.217.458,65	382.035,87	382.035,87	3,47	2.225.427,83	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.637.520,00	1.637.520,00	174.895,88	174.895,88	1,51	1.462.624,12	166.926,70	166.926,70	1,52	1.470.593,30	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	136.880,00	136.880,00	0,00	0,00	0,00	136.880,00	0,00	0,00	0,00	136.880,00	0,00
606 EXTENCAO RURAL	125.600,00	125.600,00	300,00	300,00	0,00	125.300,00	300,00	300,00	0,00	125.300,00	0,00
608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	592.000,00	592.000,00	214.809,17	214.809,17	1,86	377.190,83	214.809,17	214.809,17	1,95	377.190,83	0,00
663 MINERACAO	53.040,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00
692 COMERCIALIZACAO	62.423,70	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00	0,00	0,00	62.423,70	0,00
23 COMERCIO E SERVICO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695 TURISMO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
25 ENERGIA	1.664.040,00	1.664.040,00	139.779,83	139.779,83	1,21	1.524.260,17	139.779,83	139.779,83	1,27	1.524.260,17	0,00
752 ENERGIA ELETRICA	1.664.040,00	1.664.040,00	139.779,83	139.779,83	1,21	1.524.260,17	139.779,83	139.779,83	1,27	1.524.260,17	0,00
26 TRANSPORTE	366.560,00	365.060,00	60.200,00	60.200,00	0,52	304.860,00	34.981,43	34.981,43	0,32	330.078,57	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	366.560,00	365.060,00	60.200,00	60.200,00	0,52	304.860,00	34.981,43	34.981,43	0,32	330.078,57	0,00
27 DESPORTO E LAZER	280.040,00	150.940,00	8.311,91	8.311,91	0,07	142.628,09	7.440,00	7.440,00	0,07	143.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	280.040,00	150.940,00	8.311,91	8.311,91	0,07	142.628,09	7.440,00	7.440,00	0,07	143.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	916.000,00	916.000,00	207.892,79	207.892,79	1,80	708.107,21	155.526,46	155.526,46	1,41	760.473,54	0,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	22.155,05	22.155,05	0,19	197.844,95	14.614,62	14.614,62	0,13	205.385,38	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	696.000,00	185.737,74	185.737,74	1,60	510.262,26	140.911,84	140.911,84	1,28	555.088,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.803.420,00	5.803.420,00	431.756,79	431.756,79	3,73	5.371.663,21	431.756,79	431.756,79	3,93	5.371.663,21	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	72.678.201,69	72.678.201,69	11.575.555,03	11.575.555,03	100,00	61.102.646,66	10.998.605,85	10.998.605,85	100,00	61.679.595,84	0,00

FONTE: Sistema: PIPCTB(V8.00.010). Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 16/03/2022 e hora de emissão: 21:44:47.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE583C54

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre : 01/2022 - 02/2022	
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.304.833,20	1.280.265,64
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.000,00	412.956,98
Ativo	2.506.000,00	412.956,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.833.314,80	639.588,02
Ativo	4.833.314,80	639.588,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	755.518,40	135.733,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	755.518,40	135.733,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	91.987,13
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	90.772,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.214,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.304.833,20	1.280.265,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.564.833,20	1.404.607,92	1.404.607,92	1.404.607,92	0,00
Aposentadorias	6.780.000,00	1.304.756,46	1.304.756,46	1.304.756,46	0,00
Pensões por Morte	784.833,20	99.851,46	99.851,46	99.851,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	7.639.833,20	1.404.607,92	1.404.607,92	1.404.607,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	665.000,00	-124.342,28	-124.342,28	-124.342,28	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	665.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.447,50
Investimentos e Aplicações	7.977.777,04
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	635.823,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	635.823,04	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	544.820,96	63.796,51	59.256,42	55.006,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	270.600,00	31.511,44	31.511,44	27.261,76	0,00
Demais Despesas Correntes	274.220,96	32.285,07	27.744,98	27.744,98	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	91.002,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	635.823,04	63.796,51	59.256,42	55.006,74	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	572.026,53	-63.796,51	-59.256,42	-55.006,74	

BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-55.006,74
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 14:15:12.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E398EED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONST DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.643.556,17	12.736.448,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.473.382,31	656.767,98
IPTU	399.653,51	34.730,05
ISS	926.181,18	133.571,40
ITBI	257.313,45	25.574,00
IRRF	1.500.000,00	434.114,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.234,17	28.777,80
Contribuições	8.500.137,84	1.149.408,95
Receita Patrimonial	929.627,89	222.525,23
Aplicações Financeiras (II)	908.774,90	222.525,23
Outras Receitas Patrimoniais	20.852,99	0,00
Transferências Correntes	57.354.039,55	10.613.451,21
Cota-Parte do FPM	20.292.894,61	4.333.578,14
Cota-Parte do ICMS	3.251.495,74	531.754,95
Cota-Parte do IPVA	530.444,55	56.303,94
Cota-Parte do ITR	34.276,64	0,00
Transferências da LC 87/1996	20.037,64	511,58
Transferências da LC 61/1989	21.230,37	413,81
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	4.290.976,01
Outras Transferências Correntes	15.003.660,00	1.399.912,78
Demais Receitas Correntes	386.368,58	94.295,27

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	386.368,58	94.295,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.734.781,27	12.513.923,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.034.645,52	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.325,52	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.325,52	0,00
Transferências de Capital	2.023.320,00	0,00
Convênios	683.120,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.340.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.034.645,52	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.769.426,79	12.513.923,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PROCESSADAS (A)	RESTOS A PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.563.369,96	9.676.248,36	9.319.261,70	9.189.719,40	134.127,60	17.135,20	17.135,20
Pessoal e Encargos Sociais	40.823.850,73	7.519.874,78	7.519.874,78	7.515.625,10	102.363,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.739.519,23	2.156.373,58	1.799.386,92	1.674.094,30	31.764,13	17.135,20	17.135,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.739.519,23	2.156.373,58	1.799.386,92	1.674.094,30	31.764,13	17.135,20	17.135,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.563.369,96	9.676.248,36	9.319.261,70	9.189.719,40	134.127,60	17.135,20	17.135,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.142.356,16	1.467.549,88	1.247.587,36	1.191.694,50	60.082,60	50.011,39	50.011,39
Investimentos	6.792.500,46	1.445.394,83	1.232.972,74	1.177.079,88	60.082,60	50.011,39	50.011,39
Inversões Financeiras	33.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	316.632,00	22.155,05	14.614,62	14.614,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.825.724,16	1.445.394,83	1.232.972,74	1.177.079,88	60.082,60	50.011,39	50.011,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	504.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.893.149,69	11.121.643,19	10.552.234,44	10.366.799,28	194.210,20	67.146,59	67.146,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.885.767,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.858.379,68
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							222.525,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.292,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.330.618,92

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (A)	Até o 2022 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.654.233,04	9.296.807,70
DEDUÇÕES (XXIX)	12.490.942,39	14.581.212,89
Disponibilidade de Caixa	11.788.190,28	13.878.460,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.267.376,20	15.958.180,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.479.185,92	2.079.719,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	702.752,11	702.752,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.836.709,35	-5.284.405,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.447.695,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 02/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		399.466,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.048.229,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.825.704,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		665.000,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 13:27:51.		
NOTA:		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

CONTADOR

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:A86DED04

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)						
Relatório resumido da execução orçamentária						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 01/2022 - 02/2022		
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		3.083.148,14			627.990,18	
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU		399.653,51			34.730,05	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		257.313,45			25.574,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		926.181,18			133.571,40	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.500.000,00			434.114,73	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.749.703,73			6.138.384,00	
2.1 - Cota-Parte FPM		24.952.894,61			5.416.972,61	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		23.300.000,00			5.416.972,61	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.652.894,61			0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS		4.064.369,68			664.693,64	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		26.537,96			413,81	
2.4 - Cota-Parte ITR		42.845,80			0,00	
2.5 - Cota-Parte IPVA		663.055,68			56.303,94	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00			0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00			0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		32.832.851,87			6.766.374,18	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))		5.619.361,82			1.216.333,16	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+ 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))		2.588.851,14			463.916,74	
FUNDEB						
RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		18.220.000,00			4.309.062,80	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.020.000,00			3.182.827,47	
6.1.1 - Principal		15.000.000,00			3.164.740,68	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		20.000,00			18.086,79	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000.000,00			490.478,48	
6.2.1 - Principal		2.000.000,00			490.478,48	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.200.000,00			635.756,85	
6.3.1 - Principal		1.200.000,00			635.756,85	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00			0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		9.380.638,18			1.948.407,52	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		4.309.062,80				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.785.000,00	2.351.426,81	2.351.426,81	2.351.426,81	0,00	
10.1 - Educação Infantil	3.428.120,00	553.695,19	553.695,19	553.695,19	0,00	
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré-escola	3.428.120,00	553.695,19	553.695,19	553.695,19	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	14.096.200,00	1.797.581,62	1.797.581,62	1.797.581,62	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	18.785.000,00	1.187.115,28	1.012.165,28	1.012.165,28	0,00	
11.1 - Educação Infantil	3.911.400,00	313.492,42	313.492,42	313.492,42	0,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré-escola	3.911.400,00	313.492,42	313.492,42	313.492,42	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	14.873.600,00	873.622,86	698.672,86	698.672,86	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.570.000,00	3.538.542,09	3.363.592,09	3.363.592,09	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.351.276,81	2.351.276,81	2.351.276,81	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.975.015,70	2.975.015,70	2.975.015,70	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	563.526,39	388.576,39	388.576,39	0,00	0,00	

Complementação da União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	259.113,39	259.113,39	259.113,39	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	563.526,39	388.576,39	388.576,39	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALORES APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.016.343,96	2.351.276,81	2.351.276,81	54,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		317.878,42	259.113,39	259.113,39	40,75
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		95.363,52	388.576,39	388.576,39	61,12
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALORES NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		430.906,28	945.470,71	945.470,71	21,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r-s-u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	136.560,00	19.788,82	5.814,68	5.814,68	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	136.560,00	19.788,82	5.814,68	5.814,68	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.691.540,00	411.091,29	368.996,29	348.800,29	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.828.100,00	430.880,11	374.810,97	354.614,97	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.349.826,67	
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.948.407,52	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.401.419,15	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.691.593,54	1.401.419,15	20,71	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z - ab - ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.342.278,70	0,00	4.778,49	0,00	1.337.500,21	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.970,12	0,00	3.314,87	0,00	7.655,25	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.197.088,02	0,00	1.463,62	0,00	1.195.624,40	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	134.220,56	0,00	0,00	0,00	134.220,56	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.156.020,00			112.786,55	
35.1 - Salário-Educação		400.000,00			80.784,83	
35.2 - PDDE		10.400,00			6,65	
35.3 - PNAE		384.800,00			30.690,95	
35.4 - PNATE		260.820,00			419,16	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00			884,96	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		183.120,00			103,73	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35+36+37+38+39)		1.339.140,00			112.890,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	132.480,00	910.433,38	873.002,29	873.002,29	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	132.480,00	910.433,38	873.002,29	873.002,29	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.680,00	3.096.076,45	2.816.982,24	2.796.786,24	0,00	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.840,00	9.824,70	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.566.000,00	4.016.334,53	3.689.984,53	3.669.788,53	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.662.140,00	4.077.792,85	3.739.403,06	3.719.207,06	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.446.620,00	3.159.206,11	3.013.233,41	2.993.037,41	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.908.640,00	2.861.253,38	2.861.253,38	2.861.253,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.532.780,00	297.952,73	151.980,03	131.784,03	0,00
47.2 - Despesas Capital	2.215.520,00	918.586,74	726.169,65	726.169,65	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	2.215.520,00	918.586,74	726.169,65	726.169,65	0,00

Bimestre	CONTRÓLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 -	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	566.578,19	302.340,87
49 - (+)	INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.309.062,80	80.784,83
50 - (-)	PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.365.055,71	1.000,00
51 - (=)	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.510.585,28	382.125,70
52 - (+)	AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	297.779,41	0,00
53 - (-)	AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=)	SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.808.364,69	382.125,70

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 14:52:47.

NOTA: 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED847EB5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre : 01/2022 - 02/2022		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.083.148,14	3.083.148,14	627.990,18	20,36
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	399.653,51	34.730,05	8,69
IPTU	316.453,51	316.453,51	22.953,36	7,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.200,00	83.200,00	11.776,69	14,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.313,45	257.313,45	25.574,00	9,93
ITBI	225.882,43	225.882,43	25.574,00	11,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.431,02	31.431,02	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	926.181,18	926.181,18	133.571,40	14,42
ISS	900.000,00	900.000,00	133.571,40	14,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.181,18	26.181,18	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	434.114,73	28,94
Retido na Fonte - IRRF				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.121.856,17	28.121.856,17	6.138.895,58	21,82
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	23.300.000,00	5.416.972,61	23,24
Cota-Parte ITR	42.845,80	42.845,80	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	663.055,68	663.055,68	56.303,94	8,49
Cota-Parte ICMS	4.064.369,68	4.064.369,68	664.693,64	16,35
Cota-Parte IPI-Exportação	26.537,96	26.537,96	413,81	1,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.047,05	25.047,05	511,58	2,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.047,05	25.047,05	511,58	2,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	31.205.004,31	31.205.004,31	6.766.885,76	21,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.271.680,00	3.400.680,00	697.158,05	20,50	691.079,18	20,32	690.437,38	20,30	0,00
Despesas Corrente	3.124.880,00	3.253.880,00	697.158,05	21,42	691.079,18	21,23	690.437,38	21,21	0,00
Despesas de Capital	146.800,00	146.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.486.515,05	3.723.615,05	545.609,02	14,65	536.803,59	14,41	534.309,59	14,34	0,00
Despesas Corrente	3.070.700,00	3.348.700,00	539.659,02	16,11	536.803,59	16,03	534.309,59	15,95	0,00
Despesas de Capital	415.815,05	374.915,05	5.950,00	1,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.920,00	83.920,00	744,85	0,88	744,85	0,88	744,85	0,88	0,00
Despesas Corrente	43.520,00	43.520,00	744,85	1,71	744,85	1,71	744,85	1,71	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.520,00	93.520,00	1.730,00	1,84	1.730,00	1,84	1.730,00	1,84	0,00
Despesas Corrente	88.520,00	88.520,00	1.730,00	1,95	1.730,00	1,95	1.730,00	1,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.491.120,00	1.431.120,00	388.535,31	27,14	380.042,53	26,55	375.741,53	26,25	0,00
Despesas Corrente	1.481.120,00	1.421.120,00	388.535,31	27,34	380.042,53	26,74	375.741,53	26,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.478.595,05	8.784.695,05	1.633.777,23	18,59	1.610.400,15	18,33	1.602.963,35	18,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.633.777,23	1.610.400,15	1.602.963,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.633.777,23	1.610.400,15	1.602.963,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.015.032,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.015.032,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	618.744,37	595.367,29	587.930,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	24,14	23,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP no exercício (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do R\$ 1,00 to limit de cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.326.404,65	3.963.052,21	636.647,56	91.600,05	0,00	0,00	83.527,50	6.159,00	1.913,55	634.734,01
Empenhos de 2019	3.377.131,45	5.455.190,83	2.078.059,38	1.351.892,68	0,00	0,00	626.032,40	657.182,95	68.677,33	2.009.382,05
Empenhos de 2018	6.043.320,63	9.937.879,59	17.215.701,65	1.583.781,33	0,00	0,00	1.347.050,96	235.493,37	1.237,00	17.214.464,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.916.000,00	9.916.000,00	1.179.131,86	11,89
Provenientes da União	9.576.000,00	9.576.000,00	1.159.131,86	12,10
Provenientes dos Estados	340.000,00	340.000,00	20.000,00	5,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.003.879,59	10.066.000,00	1.179.131,86	11,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.022.140,00	5.002.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	4.769.060,00	4.704.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	253.080,00	298.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.445.420,00	3.061.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	3.238.620,00	2.865.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	206.800,00	196.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	461.520,00	461.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	434.920,00	434.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	441.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	441.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.828.985,63	20.569.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	15.897.676,55	15.783.676,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.427.253,51	4.281.353,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.423.865,63	29.767.465,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.293.820,00	8.402.820,00	697.158,05	8,29	691.079,18	8,22	690.437,38	8,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.931.935,05	6.785.535,05	545.609,02	8,04	536.803,59	7,91	534.309,59	7,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	513.360,00	513.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	231.920,00	231.920,00	744,85	0,32	744,85	0,32	744,85	0,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	534.520,00	541.520,00	1.730,00	0,31	1.730,00	0,31	1.730,00	0,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.320.105,63	22.000.205,63	388.535,31	1,76	380.042,53	1,72	375.741,53	1,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.902.460,68	38.552.160,68	1.633.777,23	4,23	1.610.400,15	4,17	1.602.963,35	4,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	38.902.460,68	38.552.160,68	1.633.777,23	4,23	1.610.400,15	4,17	1.602.963,35	4,15	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 14:59:15.

NOTA: ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: 1F60414A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui este 2º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento rege-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. CONTRATADO	UNITÁRIO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. REAJUSTADO	UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	60000	R\$6,45		R\$0,77	R\$7,22	
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg.	L	150000	R\$5,70		R\$1,28	R\$6,98	

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00008/2022 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB, 16 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C458C5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gás de Cozinha (GLP), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento do valor unitário do item 01 do contrato em comento rege-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO CONTRATADO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo – GLP, uso: doméstico. Com capacidade de 13kg.	Botijão	165	R\$84,80	R\$7,53	R\$92,33

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00001/2022 - M S CAMPOS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 23.014.048/0001-54.

Santa Cecília - PB, 17 de março de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D91CB7C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 21 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.**

VENCEDOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 20.721.561/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Abraçadeira de nylon 150	FOXLUX	Und	200	0,18	36,00
4	Abraçadeira de nylon 250 x 3,7	FOXLUX	Und	300	0,25	75,00
6	Abraçadeira tipo "u" em alumínio 100mm 4"	FOXLUX	Und	100	4,23	423,00
7	Abraçadeira tipo "u" em alumínio 20mm 1/2"	FOXLUX	Und	100	0,55	55,00
8	Abraçadeira tipo "u" em alumínio 25mm 3/4"	FOXLUX	Und	100	0,88	88,00
10	Aço 5.0 mm	SILAT	Barra	100	26,90	2.690,00
11	Aço CA-50 10,0 mm (3/8")	SILAT	Barra	150	83,50	12.525,00
12	Aço CA-50 12,5 mm (1/2")	SILAT	Barra	75	149,00	11.175,00
13	Aço CA-50 6,3 mm (1/4")	SILAT	Barra	100	40,00	4.000,00
14	Aço CA-50 8,0 mm (5/16")	SILAT	Barra	100	56,30	5.630,00
16	Adesivo PVC 175 gr.	BRASCOLA	Und	20	16,20	324,00
18	Adesivo silicone alta temp. 50 ml	BRASCOLA	Und	20	8,90	178,00
20	Aguarrás solvente, embalagem contendo 900 ml	ITAQUA	Und	50	19,90	995,00
22	Anel de vedação para vaso sanitário com guia	PULVITEC	Und	40	8,95	358,00
24	Arame farpado para cerca, galvanização, diâmetro do fio 1,60 mm com carga de ruptura de 250 kgf.	SIGMA	Rolo 500m	20	585,00	11.700,00
26	Arandela blindada efeito 2 fachos duplo led 4w	ENCARTE	Und	10	70,82	708,20
28	Argamassa AC I 20kg – indicações; cerâmicas em pisos e paredes de áreas internas, revestimentos de até 80x80 cm/ rendimento; cerâmica até 400 cm²: ± 4,0 kg/m²; cerâmica de 400 a 900 cm²: ± 4,5 kg/m²; cerâmica maior que 900 cm²: ± 7,5 kg/m²	SOLAMASSA	Pct 20kg	40	18,77	750,80
29	Argamassa externo ACII 20kg; indicações; assentar revestimentos cerâmicos até 45x45cm, em paredes e pisos de áreas externas e internas. Revestimentos cerâmicos em fachadas e em piscinas residenciais não aquecidas até 20x20cm e absorção de água de 3 a 6 por cento. Rendimento: cerâmica até 400 cm² ± 3,5 kg/m², cerâmica de 400 a 900 cm² ± 4,5 kg/m², cerâmica maior que 900 cm² ± 8 kg/m²	SOLAMASSA	Pct 20kg	50	23,60	1.180,00
31	Bacia sanitária com caixa acoplada em louça branca	MARI	Und	5	488,00	2.440,00
32	Banco tamanduá de madeira para praça ou jardim 1,8m	SOUSA MADEIRA	Und	6	793,00	4.758,00
33	Barra rosca 12,5 mm² (1/2")	SILAT	Und	10	27,00	270,00
36	Bloco cerâmico 8 furos	CERAMICA PAIXAO	Milheiro	15	648,00	9.720,00

38	Bota de couro com cadarço mostarda solado PU bidensidade	HAWAI	Und	10	76,50	765,00
40	Braço 90cm reto + luminária pública aberta e-27	GE	Und	100	120,00	12.000,00
41	Brita de 9,5	BRITA JÁ	M ³	120	152,00	18.240,00
42	Brita de 19 p/ concreto	BRITA JÁ	M ³	240	152,00	36.480,00
46	Broca de aço rápido 3/8	BOM CORTE	Und	4	27,20	108,80
48	Broca de aço rápido 5/32	BOM CORTE	Und	4	6,42	25,68
50	Broxa p/ caiação (madeira)	VONDER	Und	15	8,05	120,75
54	Cabo de madeira p/chibanca	TENACE	Und	20	19,80	396,00
56	Cabo flexível fio elétrico normatizado 10,0 mm colorido	THELLFLEX	M	300	14,10	4.230,00
58	Cabo flexível fio elétrico normatizado 4,0 mm colorido	THELLFLEX	M	800	5,45	4.360,00
60	Cabo multiplex 1 x 10 x 10 mm	NEO CABLE	M	500	5,02	2.510,00
63	Cabo pp 2x1,5mm 300/500v normatizado preto NBR	NEO CABLE	M	1000	6,40	6.400,00
65	Cabo pp flexível antichamas 4,00 mm 450/750v 1 condutor preto normatizado NBR	RR CABOS	M	300	14,50	4.350,00
67	Cadeado e-25 mm	LEMEN	Und	10	19,10	191,00
69	Cadeado e-35 mm	LEMEN	Und	10	29,50	295,00
71	Cadeado e-45 mm	LEMEN	Und	5	43,30	216,50
74	Caixa d'água FB 1.000 lit. polietileno	EQUIFIBER	Und	5	499,90	2.499,50
75	Caixa d'água FB 10.000 lit. polietileno	EQUIFIBER	Und	5	6.470,00	32.350,00
76	Caixa d'água FB 3.000 lit. polietileno	EQUIFIBER	Und	6	1.986,00	11.916,00
80	Caixa inspeção interligação multiuso dn100 completa cinza esgoto	HERC	Und	5	124,50	622,50
82	Calha telhado beiral 4m metros, galvanizada (2x2m)	VIERAÇO	Und	20	89,60	1.792,00
83	Câmara de ar 3,25 x 8	NOVE54-	Und	15	24,60	369,00
84	Câmara de ar 6,5 x 8	NOVE54-	Und	15	26,30	394,50
86	Cano PVC esgoto 100 mm x 6 m; diâmetro da parede 1,8 mm CT 45°C	NORDESTE	Und	100	99,00	9.900,00
92	Capacete plástico construção com carneira classe b	KALIPSO	Und	20	15,80	316,00
93	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica 65 l	ESFERA	Und	6	416,00	2.496,00
95	Chapa zincada em rolo 100 cm de largura	AÇO BRASIL	M	50	58,40	2.920,00
96	Chapa zincada em rolo 60 cm de largura	AÇO BRASIL	M	50	45,80	2.290,00
97	Chapa zincada em rolo 80 cm de largura	AÇO BRASIL	M	50	52,20	2.610,00
98	Chave grifo de 10 pol. 250mm ajuste aperto tubo inglesa	SPARTA	Und	1	47,80	47,80
101	Cola veda calha 400 g	POLY TUBOS	Und	20	17,80	356,00
104	Colher p/ pedreiro nº8	TENACE	Und	4	35,00	140,00
105	Cone (padrão norma NBR 15071) refletivo flexível 75cm lar/bco	PLASTCOR	Und	10	53,80	538,00
106	Conector cunha azul b1-t-600411	BRASFORT	Und	100	3,98	398,00
107	Conector cunha tipo 4 azul	BRASFORT	Und	100	4,74	474,00
108	Conector de derivação cunha tipo III vermelho	BRASFORT	Und	100	4,76	476,00
110	Conector de derivação tipo concha CDCIII - VM	BRASFORT	Und	100	4,27	427,00
111	Conector derivação perfurante 16-120 4-35mm	BRASFORT	Und	70	21,70	1.519,00
112	Conector derivados perfurante 10-95 mm ²	BRASFORT	Und	100	11,07	1.107,00
113	Conector grampo GTDU p/ haste	BRASFORT	Und	100	10,95	1.095,00
117	Corrente galvanizada 5 mm (3/16)	VONDER	M	50	46,90	2.345,00
119	Cuba de embutir redonda louça branca	GHEL PLUS	Und	5	99,50	497,50
121	Curva 90° longa eletroduto rígido rosçável 40 mm	MULTILIT	Und	30	5,33	159,90
123	Curva eletroduto zincada ¾	MULTILIT	Und	10	3,67	36,70
125	Desengripante e antiferrugem 300ml	LUB FAST	Und	40	11,20	448,00
130	Disjuntor d 30 MA 40 a mono	OUROLUX	Und	10	61,50	615,00
131	Disjuntor d 40 A trifásico	OUROLUX	Und	10	133,00	1.330,00
133	Disjuntor mono 16A	OUROLUX	Und	40	13,00	520,00
135	Disjuntor mono 30A	OUROLUX	Und	10	18,50	185,00
138	Disjuntor mono din 20 A	OUROLUX	Und	20	12,70	254,00
141	Disjuntor tri 150A	OUROLUX	Und	4	495,00	1.980,00
142	Disjuntor tri 20A	OUROLUX	Und	10	75,00	750,00
144	Disjuntor tri 40A	OUROLUX	Und	10	79,00	790,00
146	Disjuntor tri 60A	OUROLUX	Und	10	93,00	930,00
147	Dispensador de papel higiênico rolo grande branco	DOCOL	Und	20	68,30	1.366,00
148	Dispensador porta-copo descartável água	DOCOL	Und	20	56,67	1.133,40
152	Eletroduto corrugado 25 mm	OK	M	1000	1,50	1.500,00
154	Eletroduto rígido 40 mm barra de 3 metros	OK	Barra c/3m	50	22,69	1.134,50
155	Eletroduto rígido 50 mm barra de 3 metros	OK	Barra c/3m	30	34,50	1.035,00
158	Esmalte sintético	QUIMILUX	Galão 3,6L	20	95,80	1.916,00
160	Extensão 10m c/ entrada p/ 3 pinos	ILUMI	Und	5	75,80	379,00
162	Fechadura alavanca p/ porta externa	HELA	Und	30	54,80	1.644,00
164	Fechadura para banheiro	HELA	Und	15	42,80	642,00
167	Fio flexível 2 x 1,5 - normatizado	THELLFLEX	M	800	4,12	3.296,00
169	Fita cabo cinta de carga 4,5 m c/ catraca super-resistente	BRASFORT	Und	10	27,42	274,20
171	Fita de sinalização zebra	PLASTCOR	Und	20	26,30	526,00
173	Fita isolante alta fusão 2 m	BRASFORT	Und	10	9,00	90,00
174	Fita isolante de alta fusão 19 mm - 10 metros	BRASFORT	Und	10	36,20	362,00
178	Grelha esgoto PVC, com fecho, redonda, branca	HERC	Und	10	13,40	134,00
180	Haste p/ aterramento c/ conector 2,40 m	J. LOBATO	Und	20	61,80	1.236,00
182	Interruptor interno 1 sessão - BR	ILUMI	Und	20	6,50	130,00
184	Interruptor interno 2 sessões / tomada 2p + t 10a	ILUMI	Und	20	15,50	310,00
185	Interruptor interno modular paralelo 3 sessões	ILUMI	Und	20	32,40	648,00
186	Interruptor interno modular simples 1 sessão	ILUMI	Und	20	12,40	248,00
187	Interruptor interno modular simples 2 sessões	ILUMI	Und	20	22,80	456,00
188	Isolador porcelana 72 x 72 mm	FOXLUX	Und	100	8,90	890,00
189	Joelho 90° com visita PVC BR esgoto 100x50mm	MULTILIT	Und	30	19,00	570,00
190	Joelho azul PVC/latão 20 x 1/2	MULTILIT	Und	30	5,24	157,20
199	Joelho PVC 45°-150 mm para esgoto	MULTILIT	Und	30	58,80	1.764,00
203	Joelho PVC 90°-150 mm Esgoto	MULTILIT	Und	5	58,40	292,00
207	Junção PVC 100 x 100 mm, esgoto	MULTILIT	Und	10	24,80	248,00
208	Junção PVC 40 x 40 mm, esgoto.	MULTILIT	Und	10	4,40	44,00
209	Junção PVC 50 x 50 mm, esgoto.	MULTILIT	Und	10	10,20	102,00
210	Junção PVC 75 x 75 mm, esgoto	MULTILIT	Und	10	16,70	167,00
211	Junção simples esgoto PVC BR 100mm	MULTILIT	Und	50	23,96	1.198,00
212	Junção simples esgoto PVC BR 150mm	MULTILIT	Und	30	76,00	2.280,00
214	Kit parafuso fixação c/ bucha p/ vaso sanitário	MESANO	Und	20	4,95	99,00
217	Lâmpada led bulbo 50 w alta potência	NEOTRON	Und	70	96,80	6.776,00
218	Lâmpada led bulbo 70 w alta potência	NEOTRON	Und	80	129,90	10.392,00

220	Lâmpada led tubular t8 120cm 20w vidro 1850lm bivolt 6500k	NEOTRON	Und	40	26,90	1.076,00
221	Lâmpada mista 160w e 27	NEOTRON	Und	5	31,29	156,45
222	Lâmpada v. Metálica tubular 400w e40	NEOTRON	Und	8	119,90	959,20
224	Lâmpada vapor metálico HQI – t 250w	NEOTRON	Und	8	110,00	880,00
225	Lâmpadas eletrônicas compactas 85we40 espiral	NEOTRON	Und	2	104,00	208,00
234	Luminária de emergência 30 led 2w 100 a 240v	ILUMI	Und	10	29,70	297,00
235	Luminária de led tipo spot 7w branco	ILUMI	Und	20	30,80	616,00
236	Luminária oval alumínio p/ poste	ILUMI	Und	50	70,80	3.540,00
238	Luminária plafon sobrepor 18w	ILUMI	Und	50	46,40	2.320,00
239	Luminária spot direcional	ILUMI	Und	20	13,80	276,00
240	Luva de cano longo PVC	ILUMI	Par	10	23,80	238,00
242	Luva de correr PVC BR esgoto 150mm	MULTILIT	Und	25	42,30	1.057,50
244	Luva látex	CAMPINA	Und	60	7,70	462,00
247	Luva PVC 150 mm para esgoto	MULTILIT	Und	25	39,20	980,00
251	Luva PVC 32 mm	MULTILIT	Und	20	2,95	59,00
254	Luva PVC 50 mm – esgoto	MULTILIT	Und	20	4,05	81,00
255	Luva PVC 50 x 1 1/2	MULTILIT	Und	20	23,30	466,00
257	Luva PVC 60 mm c/ anel deslizante	MULTILIT	Und	15	54,30	814,50
258	Luva PVC 75 mm – esgoto	MULTILIT	Und	20	6,80	136,00
259	Luva PVC forrada áspera	MULTILIT	Und	10	22,66	226,60
261	Luva tecido pigmentada	KALIPSO	Und	15	4,45	66,75
262	Mangueira cristal trançada ¼ x 2,5mm PT 200	SUNFLEX	M	150	11,00	1.650,00
264	Mangueira PVC cristal 1" x 2,5mm	SUNFLEX	Und	100	13,70	1.370,00
266	Martelo de unha 25mm	TENACE	Und	3	38,70	116,10
267	Massa acrílica 18 lit.	QUIMILUX	Latao 18L	60	85,80	5.148,00
271	Massa corrida 3.6 lit.	QUIMILUX	Galão 3,6L	30	19,50	585,00
273	Mecanismo saída de água para caixa acoplada	POLY UTIL	Und	20	94,50	1.890,00
274	Mictório sifonada de louça branco	MARI	Und	5	445,00	2.225,00
276	Motosserra à gasolina 35 CC com sabre de 14"	INTECH	Und	1	1.480,00	1.480,00
278	Pá ajuntadeira Quadrada Grande N-4 com Cabo (em madeira maciça com 120 cm) em y	TENACE	Und	20	62,80	1.256,00
281	Padrão trifásico energia	OUROLUX	Und	5	279,00	1.395,00
282	Parafuso cabeça quadrada. Galv. 12x200 c/ porca	JOMARCA	Und	80	18,40	1.472,00
283	Parafuso para fixação de telhas fibrocimento 2 x 1	JOMARCA	Und	200	1,80	360,00
286	Pia de louça 1,20 x 0,50	IMASIL	Und	5	144,80	724,00
288	Pino adaptador três saídas 2p + t10a	ILUMI	Und	50	7,20	360,00
289	Pino fêmea 2p+t10a	ILUMI	Und	50	7,00	350,00
296	Piso cerâmico HD externo antiderrapante mínimo 54x54 tipo a	CERAMICA PAIXAO	M²	40	41,63	1.665,20
297	Piso cerâmico tipo A, de cor única branco, brilhante, mínimo 46x46cm para ambientes internos	CERAMICA PAIXAO	M²	80	41,63	3.330,40
299	Pneu p/ reboque 4.0 x 8	COLSON	Und	10	162,00	1.620,00
300	Pó de brita	BRITA JA	M³	70	99,00	6.930,00
301	Porca sextavada para barra (1/2")	INCA	und	100	1,13	113,00
303	Porta semioca 0.80x2.10	CLM	Und	8	180,00	1.440,00
305	Porta semioca de compensado 2,10 x 0,80	CLM	Und	15	189,00	2.835,00
307	Portas 210 x 0,80 em madeira tipo compensado	CLM	Und	10	189,00	1.890,00
309	Prego 1 ½ x 13	BELGO	Kg	30	29,80	894,00
311	Prego 2 ½ x 13	BELGO	Kg	40	30,00	1.200,00
312	Prego 3 ½ x 8	BELGO	Kg	40	29,80	1.192,00
313	Prego 3/8	BELGO	Kg	30	27,80	834,00
314	Protetor auditivo abafador de ruídos concha	KALIPSO	Und	10	31,80	318,00
316	Quadro de distribuição p/ 12 disjuntores c/ barramento	ILUMI	Und	4	199,00	796,00
317	Quadro de distribuição p/ 16 disjuntores c/ barramento neutro e terra	ILUMI	Und	3	213,00	639,00
319	Quadro de distribuição p/ 6 disjuntores	ILUMI	Und	5	45,80	229,00
321	Reator eletrônico 1 x 40w	MEGA REATOR	Und	10	49,70	497,00
322	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w	MEGA REATOR	Und	8	67,00	536,00
323	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w externo	MEGA REATOR	Und	5	202,00	1.010,00
324	Reator p/ lâmpada Vapor metálico 250w220v externa	MEGA REATOR	Und	5	260,00	1.300,00
325	Reator p/ lâmpada Vapor metálico 400w220v externo	MEGA REATOR	Und	5	164,85	824,25
327	Refletor led 10 w IP ip66	MEGA REATOR	Und	40	34,20	1.368,00
329	Refletor led 150 w IP ip66	MEGA REATOR	Und	16	363,00	5.808,00
330	Refletor led 30 w IP ip66	MEGA REATOR	Und	30	70,80	2.124,00
334	Registro de gaveta, bruto, latão roscável 1 1/2	REBOUÇAS	Und	10	132,00	1.320,00
338	Régua de alumínio 2m. P/ pedreiro	NOVO HORIZONTE	Und	5	64,80	324,00
340	Rejunte PMG branco; saco 5 kg; aditivado, flexível e de acabamento liso	SOLAMASSA	Und	30	44,00	1.320,00
341	Rele fotocélula NF 220v	QUALITRONIX	Und	150	21,80	3.270,00
345	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm	CONDOR	Und	30	14,90	447,00
346	Rolo de lã de carneiro 23 cm	CONDOR	Und	30	26,10	783,00
348	Saboneteira em metal cromado sobrepor	ASTRA	Und	5	29,60	148,00
349	Selador acrílico 18 lit.	QUIMILUX	Latao 18L	40	89,80	3.592,00
351	Sifão sanfonado duplo	HERC	Und	10	27,80	278,00
353	Solvente thinner 900 ml	AGUARRAS	Und	30	19,80	594,00
355	Soquete de porcelana e 27-4ª 250 v	ILUMI	Und	50	4,70	235,00
357	Suporte para prateleira 20 cm	INCA	Und	30	6,50	195,00
358	Suporte para prateleira 40 cm	INCA	Und	30	18,40	552,00
361	Talhadeira	TENACE	Und	5	25,80	129,00
363	Tê PVC 100 mm esgoto.	MULTILIT	Und	15	13,90	208,50
364	Tê PVC 150 mm esgoto.	MULTILIT	Und	15	62,80	942,00
374	Tê PVC 60 mm	MULTILIT	Und	20	37,80	756,00
375	Te redução PVC BR esgoto 100x75mm	MULTILIT	Und	20	16,90	338,00
376	Te redução PVC BR esgoto 150x100mm	MULTILIT	Und	10	68,40	684,00
378	Telha cerâmica colonial	CERAMICA	Milheiro	10	708,00	7.080,00

		PAIXAO				
379	Telha de fibrocimento 5mm 244x110cm	BRASILIT	Und	40	115,00	4.600,00
381	Tinta em pó 2 kg	QUIMILUX	Und	150	6,80	1.020,00
382	Tinta esmalte sint. 3.6 lit.	QUIMILUX	Galão 3,6L	20	101,00	2.020,00
384	Tinta látex acrílica 18 lit. Externa	QUIMILUX	Latao 18L	40	179,00	7.160,00
386	Tinta látex acrílica interna 3,6 lit.	QUIMILUX	Galão 3,6L	30	30,50	915,00
387	Tinta p/ piso 18 lit.	QUIMILUX	Latao 18L	30	255,00	7.650,00
389	Tinta PVA látex acrílicos 18 lit. Interna	QUIMILUX	Latao 18L	40	100,00	4.000,00
391	Tomada barra tripla 2p+t 10ª	ILUMI	Und	40	25,80	1.032,00
392	Tomada de rede rj45 8fios CAT 5e	ILUMI	Und	10	29,80	298,00
393	Tomada externa sist. X 2p+t 10 a	ILUMI	Und	40	10,00	400,00
395	Tomada interna 1 sessão 2p+t 10ª NBR	ILUMI	Und	20	7,90	158,00
397	Tomada modular int. 2 sessões 2p+t 10 a	ILUMI	Und	40	18,90	756,00
400	Torneira de bancada bico alto em inox	HERC	Und	10	118,00	1.180,00
401	Torneira de bancada para lavatório em inox	HERC	Und	10	75,00	750,00
403	Torneira p/ lavatório bica móvel	HERC	Und	10	53,00	530,00
404	Torneira p/ pia bica móvel	HERC	Und	10	47,90	479,00
408	Treliça de aço 5.0 com 6 m	SILAT	Und	15	68,50	1.027,50
409	Trena de 5 metros	BRASFORT	Und	10	24,80	248,00
412	Trincha p/ pintura 3"	CONDOR	Und	15	9,80	147,00
413	Tubo branco p/ esg dn 100 mm – nbr5688 peça com 6 m	NORDESTE	Und	150	98,00	14.700,00
414	Tubo branco p/ esg dn 150 mm – nbr5688 peça com 6 m	NORDESTE	Und	75	256,00	19.200,00
415	Tubo branco p/ esg dn 40 mm – nbr5688	NORDESTE	Und	100	40,00	4.000,00
416	Tubo branco p/ esg dn 50 mm – nbr5688	NORDESTE	Und	100	60,00	6.000,00
417	Tubo branco p/ esg dn 75 mm – nbr5688	NORDESTE	Und	80	88,00	7.040,00
419	Tubo marrom 75 mm x 6m	NORDESTE	Und	30	315,00	9.450,00
421	Tudo PVC 25 mm soldável marrom peça com 6 m NBR5648	NORDESTE	Pc c/6m	50	30,00	1.500,00
423	Tudo PVC 50 mm soldável marrom peça com 6 m NBR5648	NORDESTE	Pc c/6m	50	116,00	5.800,00
424	Tudo PVC 60 mm soldável marrom peça com 6 m NBR5648	NORDESTE	Pc c/6m	100	176,00	17.600,00
427	União PVC 60 mm	MULTILIT	Und	25	76,80	1.920,00
430	União soldável PVC marrom 32mm	MULTILIT	Und	40	16,80	672,00
433	Vassoura de arame regulável c/ cabo	VO MINA	Und	30	44,00	1.320,00
TOTAL						513.559,38

VENCEDOR: HELIO ELIAS XAVIER						
CNPJ: 03.336.929/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	Broca de aço rápido ½	Irwin	Und	4	50,80	203,20
51	Bucha de redução PVC 60 x 50 mm	Plastubos	Und	20	10,25	205,00
52	Cabeçote para eletroduto rígido 32 mm	Plasnetal	Und	30	1,60	48,00
61	Cabo multiplex 1 x 10 x 16 mm	Alumi	M	500	6,65	3.325,00
70	Cadeado e-40 mm	Pado	Und	5	35,60	178,00
87	Cap PVC 100 mm	Krona	Und	50	9,00	450,00
90	Cap PVC 32 mm	Krona	Und	20	2,82	56,40
91	Cap PVC 60 mm	Krona	Und	20	12,60	252,00
103	Colar de tomada com travas soldável PVC marrom 60mmx3/4"	Krona	Und	20	27,50	550,00
109	Conector de derivação perfurante CDP-70	Intelli	Und	100	11,96	1.196,00
115	Corda poliéster 12 mm	Riomar	M	100	2,40	240,00
122	Curva 90° longa eletroduto rígido roscável 50 mm		Und	30	7,32	219,60
151	Eletrodo revestido 4mm 25kg	Esab	Emb. 25kg	5	35,35	176,75
153	Eletroduto rígido 32 mm barra de 3 metros	Vicap	Barra c/3m	100	22,00	2.200,00
177	Gesso lento em pó 40 kg	Araripe	saco 40kg	20	32,95	659,00
193	Joelho PVC 20 x ½ mm	Krona	Und	30	2,40	72,00
201	Joelho PVC 60 mm. Soldável	Krona	Und	50	36,55	1.827,50
206	Junção de redução simples esgoto PVC BR 100x75mm	Krona	Und	10	24,00	240,00
215	Lâmina para serra manual 12 para metal	Starret	Und	20	11,75	235,00
226	Lápis carpinteiro	Faber Castel	Und	15	2,65	39,75
228	Ligação flexível engate PVC BR 1/2x50cm	Krona	Und	10	9,55	95,50
232	Lixa para metal e madeira	Carburundum	Und	50	3,60	180,00
245	Luva p/ eletroduto corrugado 25 mm	Amanco	Und	20	1,69	33,80
248	Luva PVC 20 mm, soldável	Krona	Und	20	0,85	17,00
249	Luva PVC 20 x ½	Krona	Und	20	1,75	35,00
250	Luva PVC 25 mm, soldável	Krona	Und	20	1,25	25,00
252	Luva PVC 40 mm – esgoto	Krona	Und	20	3,15	63,00
280	Padrão monofásico energisa	Taf	Und	8	74,50	596,00
290	Pino fêmea 2p+t20a	Mec tronic	Und	50	8,80	440,00
292	Pino macho 2p+t10a	Tramontina	Und	50	9,00	450,00
293	Pino macho 2p10a	Tramontina	Und	50	5,50	275,00
295	Pino três saídas 2p + t10a	Daneva	Und	50	11,00	550,00
298	Placa espelho 4 x 2	Mec tronic	Und	50	3,20	160,00
326	Rebite de alumínio 3,2x 8mm	Pop	Und	1000	0,17	170,00
332	Registro de esfera soldável PVC marrom 20mm	Viqua	Und	10	9,15	91,50
336	Registro PVC esfera 50 mm	Viqua	Und	10	31,90	319,00
344	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm	Tigre	Und	30	9,00	270,00
365	Tê PVC 20 mm	Krona	Und	30	1,55	46,50
366	Tê PVC 20 x 1/2	Krona	Und	30	3,80	114,00
368	Tê PVC 25 x ¾	Krona	Und	30	4,58	137,40
369	Tê PVC 32 mm	Krona	Und	30	5,00	150,00
370	Tê PVC 40 mm	Krona	Und	20	10,00	200,00
371	Tê PVC 40 mm esgoto.	Krona	Und	20	4,00	80,00
372	Tê PVC 50 mm	Krona	Und	30	11,75	352,50
377	Tela mosquiteira nylon verde branca cinza – 1,50 x 05 metros	Nortene	M	20	6,60	132,00
406	Torneira PVC ¾ p/ jardim	Herc	Und	10	6,00	60,00
432	Válvula sucção fundo de poço 1" latão	Bogna	Und	10	66,00	660,00
436	Vitrô 40 x 60	Qualifort	Und	4	80,00	320,00
TOTAL						18.396,40

VENCEDOR: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA

CNPJ: 07.508.312/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 140 x 3,6	STECK	Und	200	0,13	26,00
3	Abraçadeira de nylon 200 x 3,6	STECK	Und	200	0,23	46,00
5	Abraçadeira de nylon 300 x 3,8	STECK	Und	300	0,29	87,00
9	Abraçadeira tipo d/cunha	SILVANA	Und	100	2,30	230,00
15	Adaptador flange PVC 25 x 3/4	PLASTUBOS	Und	20	9,40	188,00
17	Adesivo PVC 75 ml	BRASCOLA	Und	50	5,85	292,50
19	Aditivo concentrado para argamassas e rebocos 3,6 l	VEDACIT	Galão 3,6L	30	61,80	1.854,00
21	Alicate de bico isolado para 1000v nr10 41008/106	TRAMOONTINA	Und	2	40,46	80,92
23	Arame 18 recozido torcido	ARCELOR	Kg	60	25,49	1.529,40
25	Arame galvanizado nº 18, 2,1mm	BELGO	Kg	30	37,50	1.125,00
27	Arco de serra regulável de 12 pol.	HAMMER	Und	5	29,59	147,95
30	Assento sanitário universal almofadado branco	METASUL	Und	10	53,33	533,30
35	Base p/ rele fotocélula	JGU	Und	150	14,90	2.235,00
37	Bomba submersa tipo mergulhão 6"	RAYMA	Und	6	369,00	2.214,00
39	Bota de PVC cano longo	MARLUVAS	Und	10	45,50	455,00
43	Broca de aço rápido ¼	VONDER	Und	4	15,15	60,60
45	Broca de aço rápido 1/8	THOMPSOM	Und	4	6,65	26,60
47	Broca de aço rápido 5/16	TRAMONTINNA	Und	4	19,00	76,00
49	Broca de aço rápido 7/32	THOMPSON	Und	4	8,80	35,20
53	Cabo de madeira p/ enxada	MINASUL	Und	20	18,45	369,00
55	Cabo flexível fio elétrico normatizado 1.5 mm colorido	COBRECUM	M	1500	1,90	2.850,00
57	Cabo flexível fio elétrico normatizado 2.5 mm colorido	COBRECUM	M	1500	3,15	4.725,00
59	Cabo flexível fio elétrico normatizado 6.0 mm colorido	COBRECUM	M	700	7,45	5.215,00
62	Cabo NU 10 mm p/ aterramento	COBRECUM	M	100	14,66	1.466,00
64	Cabo pp antichamas flexível 3 x 1,5mm 300v/500v preto NBR	COBRECUM	M	800	8,35	6.680,00
66	Cadeado e-20 mm	BRAVO	Und	10	15,55	155,50
68	Cadeado e-30 mm	BRAVO	Und	10	23,30	233,00
72	Cadeado e-50 mm	BRAVO	Und	5	50,90	254,50
77	Caixa de gordura multiuso dn100 completa com cesto de limpeza cinza esgoto	AMANCO	Und	5	346,00	1.730,00
78	Caixa de luz retangular 4x2	POLIX	Und	100	1,59	159,00
79	Caixa de luz retangular 4x4	LEÃO	Und	30	3,60	108,00
81	Caixa sifonada redonda 100x100x50mm completa PVC	HERC	Und	2	15,50	31,00
85	Canaleta de PVC fita dupla face 2cmx1cmx200cm, branco	STECK	Und	30	9,10	273,00
88	Cap PVC 20 mm	MULTILIT	Und	20	1,10	22,00
89	Cap PVC 25 mm	MULTILIT	Und	20	1,70	34,00
94	Cavadeira articulada pequena, cabo 100 cm a 120 cm	MONFORT	Und	8	61,50	492,00
99	Chuveiro com braço em ABS cromada 6"	HERC	Und	20	45,40	908,00
100	Cilindro para fechadura externa.	HELA	Und	20	29,45	589,00
102	Colar de tomada com travas soldável PVC marrom 50mmx3/4"	PLASTUBOS	Und	30	19,92	597,60
114	Corda poliéster 10 mm	FORCE	M	100	2,39	239,00
116	Corda trançada em polipropileno 6mm	FORCE	M	100	1,47	147,00
118	Corrente soldada galvanizada 3,2mm	THOMPSON	M	40	64,00	2.560,00
120	Curva 90° longa eletroduto rígido roscável 32 mm	AMANCO	Und	30	5,80	174,00
124	Desempenadeira de aço (12 x 30 cm)	MONFORT	Und	10	32,00	320,00
126	Disco de corte diam. Contínuo 4 ½	KAEF	Und	20	23,40	468,00
127	Disco de corte diam. Segmentado 4 ½	KAEF	Und	20	23,40	468,00
128	Disco de corte diam. Turbo 4 ½	KAEF	Und	20	15,90	318,00
129	Disco serra madeira 110mm videia	KAEF	Und	20	27,70	554,00
132	Disjuntor mono 15A	WEG	Und	50	28,50	1.425,00
134	Disjuntor mono 20A	WEG	Und	50	18,50	925,00
136	Disjuntor mono 50A	SSOPRANO	Und	20	31,00	620,00
137	Disjuntor mono din 10A	WEG	Und	10	12,50	125,00
139	Disjuntor mono din 25 A	WEG	Und	20	12,70	254,00
140	Disjuntor mono din 32 A	WEG	Und	20	12,70	254,00
143	Disjuntor tri 32A	STECK	Und	10	74,50	745,00
145	Disjuntor tri 50A	STECK	Und	10	78,00	780,00
149	Dobradiça chumbar 3 1/2	SILVANA	PAR	30	15,90	477,00
150	Dobradiça galv. 3 ½ canto	SILVANA	Und	30	3,90	117,00
156	Engate 1 flexível ½ x 60 cm	SOCEL	Und	15	9,50	142,50
157	Enxada 2 LB	MAX	Und	15	69,00	1.035,00
159	Espátula de aço 10 cm	MONFORT	Und	10	11,00	110,00
161	Extensão 5m c/ entrada p/ 3 pinos	FORCE	Und	5	53,00	265,00
163	Fechadura alavanca p/ porta interna	SOPRANO	Und	30	44,90	1.347,00
165	Ferrolho porta cadeado 4" zincado	SILVANA	Und	10	12,70	127,00
166	Ferrolho porta cadeado 5" zincado	SILVANA	Und	10	16,35	163,50
168	Fita adesiva antiderrapante rolo 5 m	ADERE	Und	10	34,00	340,00
170	Fita crepe 50mm	ADERE	Und	60	16,25	975,00
172	Fita isolante 19 x 20 m	NORTOM	Und	30	8,50	255,00
175	Fita veda rosca 19 x 50	FIRLON	Und	40	8,90	356,00
179	Haste de aterramento c/ conector 1.20 m	FOUR	Und	10	36,40	364,00
181	Impermeabilizante asfáltico frio	NOVATROL	Galão 3,6L	10	76,00	760,00
183	Interruptor interno 1 sessão / tomada 2p + t 10a	ILUMI	Und	20	11,15	223,00
191	Joelho azul PVC/latão 25 x 1/2	PLASTUBOS	Und	30	7,45	223,50
192	Joelho PVC 20 mm	PLASTUBOS	Und	30	0,70	21,00
194	Joelho PVC 25 mm	PLASTUBOS	Und	30	0,95	28,50
195	Joelho PVC 25 x ½ mm	PLASTUBOS	Und	30	2,70	81,00
196	Joelho PVC 32 mm	PLASTUBOS	Und	30	2,85	85,50
197	Joelho PVC 40 mm	PLASTUBOS	Und	30	6,20	186,00
198	Joelho PVC 45°-100 mm, Esgoto	PLASTUBOS	Und	40	12,90	516,00
200	Joelho PVC 50 mm	MULTILIT	Und	50	6,20	310,00
202	Joelho PVC 90°-100 mm Esgoto	MULTILIT	Und	20	7,45	149,00
204	Joelho PVC 90°-75 mm Esgoto	MULTILIT	Und	20	7,25	145,00
205	Junção de redução simples esgoto PVC BR 100x50mm	MULTILIT	Und	10	20,40	204,00
213	Kit de acessório para banheiro em inox	CLM	Und	5	127,00	635,00
216	Lâmpada led bulbo 15w	TASCHIBRA	Und	80	17,80	1.424,00
219	Lâmpada led t8 tubular branca 40cm	BLUMENAU	Und	40	23,70	948,00
223	Lâmpada vapor de sódio 70we27	PHILIPS	Und	5	49,00	245,00

227	Ligação flexível engate PVC BR 1/2x40cm	KRONA	Und	10	7,20	72,00
229	Linha de pedreiro 100 mm de nylon	ARGOVIA	Und	10	10,00	100,00
231	Lixa p/ parede	3M	Und	70	1,10	77,00
233	Lona de polietileno com ilhoses 4x3m	THOMPSON	Und	3	99,00	297,00
237	Luminária plafon sobrepor 17 cm	AVANT	Und	50	39,50	1.975,00
241	Luva de correr PVC BR esgoto 100mm	TIGRE	Und	20	27,00	540,00
243	Luva de redução soldável PVC marrom 32x25mm	KRONA	Und	20	5,30	106,00
246	Luva PVC 100 mm – esgoto	KRONA	Und	30	7,50	225,00
253	Luva PVC 50 mm	MULTILIT	Und	20	6,65	133,00
256	Luva PVC 60 mm	MULTILIT	Und	20	18,00	360,00
260	Luva rapa de couro	IMBRAS	Und	15	16,30	244,50
263	Mangueira plástica para gás normatizada 1,2m	PLASBOHN	Und	8	13,00	104,00
265	Marreta de 1kg	MONFORT	Und	2	47,00	94,00
268	Massa acrílica 3.6 lit.	FORTNIL	Galão 3,6L	30	30,90	927,00
269	Massa Adesiva Epóxi 100 g	ARALDITE	Und	10	8,70	87,00
270	Massa corrida 18 lit.	FORTNIL	Latao 18L	70	51,00	3.570,00
272	Mecanismo entrada de água para caixa acoplada	EGAPLAST	Und	20	62,00	1.240,00
275	Motor bomba periférica ½ CV	HAMMER	Und	8	227,00	1.816,00
277	Óculos proteção incolor	GARRA	Und	30	7,90	237,00
279	Pá de corte com bico, 270 x 210mm, com cabo de madeira, reforçada.	MAX	Und	15	54,90	823,50
284	Peneira fina 0,60 cm	COMEP	Und	5	38,00	190,00
285	Peneira grossa 0,60 cm	COMEP	Und	5	34,00	170,00
287	Picareta de c/ cabo de madeira	TENACE	Und	8	142,00	1.136,00
291	Pino fêmea 2p10a	TRAMONTINA	Und	50	5,90	295,00
294	Pino macho gigante 2p+10a	PLUZIE	Und	50	9,00	450,00
302	Porta sanfonada PVC 2,10 a 0,80	PERFILPLAST	Und	5	179,00	895,00
304	Porta semioca 1,0 x 2,10 p/ banheiro	ALPHA	Und	8	180,00	1.440,00
306	Porta toalha em metal cromado	KELLY	Und	1	56,50	56,50
308	Prego 1 ½ x 13	BELGO	Kg	30	29,50	885,00
310	Prego 2 ½ x 10	BELGO	Kg	30	29,50	885,00
315	Prumo de pedreiro	MAX	Und	2	39,00	78,00
318	Quadro de distribuição p/ 3 disjuntores	STECK	Und	3	29,00	87,00
320	Ralo redondo	VICAP	Und	10	7,50	75,00
328	Refletor led 100 w IP ip66	BLUMENAU	Und	15	183,00	2.745,00
331	Refletor led 50 w IP ip66	ELGIN	Und	50	98,00	4.900,00
333	Registro de esfera soldável PVC marrom 25mm	SOCEL	Und	10	10,00	100,00
335	Registro PVC esfera 32 mm	SOCEL	Und	10	17,50	175,00
337	Registro PVC esfera 60 mm	UNIFORTE	Und	10	67,00	670,00
339	Régua de nível com bolhas de 50 cm	MAX	Und	5	53,90	269,50
343	Rolo de espuma p/ pintura 09 cm	COMPEL	Und	30	5,60	168,00
347	Rolo de pintura de espuma 10 cm	COMPEL	Und	30	5,38	161,40
350	Serrote	THOMPSON	Und	2	49,90	99,80
352	Sifão sanfonado universal p/ pia/lavanderia	LUCONI	Und	10	8,90	89,00
354	Soquete de porcelana e 27–16a 500v	DECORLUX	Und	80	6,56	524,80
356	Suporte p/ rolo 23 cm	TIGRE	Und	20	7,45	149,00
359	Suporte para TV	THOMPSON	Und	5	22,50	112,50
362	Talhadeira de aço 12	SÃO ROMÃO	Und	2	27,90	55,80
367	Tê PVC 25 mm	MULTILIT	Und	30	1,90	57,00
373	Tê PVC 50 mm esgoto.	MULTILIT	Und	20	8,00	160,00
380	Tesoura poda grama 12	TRAMONTINA	Und	5	48,90	244,50
383	Tinta esmalte sint. 900 ml	BELLA	Und	30	32,40	972,00
385	Tinta látex acrílica 3.6 lit. Externa	BELLA	Galão 3,6L	30	50,00	1.500,00
388	Tinta p/ piso 3,6 lit.	LUX	Galão 3,6L	30	79,85	2.395,50
390	Tomada barra quádrupla 2p+t 10ª	INTERNED	Und	40	35,00	1.400,00
394	Tomada externa sist. X 2p+t 20ª a	ROMAZI	Und	20	11,00	220,00
396	Tomada modular int. 1 sessão 2p+t 10 a	ILUMI	Und	40	14,00	560,00
398	Tomada p/ ar condicionado 2p+t 20 a até 300 w	PLUZIE	Und	20	15,00	300,00
399	Torneira boia para caixa d'água 1/2", 3/4" e 1"	LUCONI	Und	20	29,90	598,00
402	Torneira p/ lavatório ¼ x volta mesa	INJET	Und	10	50,00	500,00
405	Torneira PVC ½ p/ jardim	VICAP	Und	10	4,45	44,50
407	Torneira PVC 1/2 p/ lavatório	LUCONI	Und	10	17,00	170,00
410	Trincha p/ pintura 1"	TIGRE	Und	15	3,70	55,50
411	Trincha p/ pintura 2"	TIGRE	Und	15	6,45	96,75
418	Tubo de ligação Cx/bacia sanitária	MULTILIT	Und	10	20,00	200,00
420	Tudo PVC 20 mm soldável marrom peça com 6 m NBR5648	MULTILIT	Pc c/6m	50	20,50	1.025,00
422	Tudo PVC 32 mm soldável marrom peça com 6 m NBR5648	MULTILIT	Pc c/6m	50	54,50	2.725,00
425	União PVC 25 mm	MULTILIT	Und	40	10,00	400,00
426	União PVC 32 mm	MULTILIT	Und	40	17,00	680,00
428	União soldável PVC marrom 20mm	MULTILIT	Und	40	8,60	344,00
429	União soldável PVC marrom 25mm	MULTILIT	Und	40	10,00	400,00
431	Válvula PVC p/ lavatório	SOCEL	Und	20	5,60	112,00
434	Vedante p/ vaso sanitário	MAX	Und	20	9,40	188,00
435	Verniz 3.6 lit.	LUX	Galão 3,6L	20	107,00	2.140,00
TOTAL						108.146,62

VENCEDOR: SOUSA COMERCIO E LOCACOES EIRELI						
CNPJ: 31.024.553/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	Barrote 7x7 maçaranduba/ipê/ angelim vermelho	GUAJARA	m²	5	4.455,00	22.275,00
73	Caibros de madeira maçaranduba/ipê/ angelim vermelho ou outra madeira de lei	GUAJARA	M³	16	4.350,00	69.600,00
176	Forra madeira maçaranduba/ipê/ angelim vermelho ou outra madeira de lei 0.80x2.10-8cm	GUAJARA	Und	10	201,00	2.010,00
230	Linhas de madeira maçaranduba/ipê/ angelim vermelho ou outra madeira de lei	GUAJARA	M³	15	4.435,00	66.525,00
342	Ripa de madeira angelim vermelho, ipê ou outra madeira de lei	GUAJARA	M³	15	4.350,00	65.250,00
360	Tábuas de madeira de lei	GUAJARA	M³	10	4.330,00	43.300,00
TOTAL						268.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 46 - 48 - 50 - 54 - 56 - 58 - 60 - 63 - 65 - 67 - 69 - 71 - 74 - 75 - 76 - 80 - 82 - 83 - 84 - 86 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 101 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125 - 130 - 131 - 133 - 135 - 138 - 141 - 142 - 144 - 146 - 147 - 148 - 152 - 154 - 155 - 158 - 160 - 162 - 164 - 167 - 169 - 171 - 173 - 174 - 178 - 180 - 182 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 199 - 203 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 217 - 218 - 220 - 221 - 222 - 224 - 225 - 234 - 235 - 236 - 238 - 239 - 240 - 242 - 244 - 247 - 251 - 254 - 255 - 257 - 258 - 259 - 261 - 262 - 264 - 266 - 267 - 271 - 273 - 274 - 276 - 278 - 281 - 282 - 283 - 286 - 288 - 289 - 296 - 297 - 299 - 300 - 301 - 303 - 305 - 307 - 309 - 311 - 312 - 313 - 314 - 316 - 317 - 319 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 327 - 329 - 330 - 334 - 338 - 340 - 341 - 345 - 346 - 348 - 349 - 351 - 353 - 355 - 357 - 358 - 361 - 363 - 364 - 374 - 375 - 376 - 378 - 379 - 381 - 382 - 384 - 386 - 387 - 389 - 391 - 392 - 393 - 395 - 397 - 400 - 401 - 403 - 404 - 408 - 409 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 419 - 421 - 423 - 424 - 427 - 430 - 433.

Valor: R\$ 513.559,38.

- HELIO ELIAS XAVIER.

CNPJ: 03.336.929/0001-84.

Item(s): 44 - 51 - 52 - 61 - 70 - 87 - 90 - 91 - 103 - 109 - 115 - 122 - 151 - 153 - 177 - 193 - 201 - 206 - 215 - 226 - 228 - 232 - 245 - 248 - 249 - 250 - 252 - 280 - 290 - 292 - 293 - 295 - 298 - 326 - 332 - 336 - 344 - 365 - 366 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 377 - 406 - 432 - 436.

Valor: R\$ 18.396,40.

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA.

CNPJ: 07.508.312/0001-50.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 9 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 30 - 35 - 37 - 39 - 43 - 45 - 47 - 49 - 53 - 55 - 57 - 59 - 62 - 64 - 66 - 68 - 72 - 77 - 78 - 79 - 81 - 85 - 88 - 89 - 94 - 99 - 100 - 102 - 114 - 116 - 118 - 120 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 132 - 134 - 136 - 137 - 139 - 140 - 143 - 145 - 149 - 150 - 156 - 157 - 159 - 161 - 163 - 165 - 166 - 168 - 170 - 172 - 175 - 179 - 181 - 183 - 191 - 192 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 202 - 204 - 205 - 213 - 216 - 219 - 223 - 227 - 229 - 231 - 233 - 237 - 241 - 243 - 246 - 253 - 256 - 260 - 263 - 265 - 268 - 269 - 270 - 272 - 275 - 277 - 279 - 284 - 285 - 287 - 291 - 294 - 302 - 304 - 306 - 308 - 310 - 315 - 318 - 320 - 328 - 331 - 333 - 335 - 337 - 339 - 343 - 347 - 350 - 352 - 354 - 356 - 359 - 362 - 367 - 373 - 380 - 383 - 385 - 388 - 390 - 394 - 396 - 398 - 399 - 402 - 405 - 407 - 410 - 411 - 418 - 420 - 422 - 425 - 426 - 428 - 429 - 431 - 434 - 435.

Valor: R\$ 108.146,62.

- SOUSA COMERCIO E LOCACOES EIRELI.

CNPJ: 31.024.553/0001-08.

Item(s): 34 - 73 - 176 - 230 - 342 - 360.

Valor: R\$ 268.960,00.

Total: R\$ 909.062,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 21 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:90DB49B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.426/2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	831	08.244.0020.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	140.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	832	08.244.0020.2033.0000	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	60.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	2	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial aberto na forma anterior, os recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos I, a seguir discriminados:

O superávit existente em 31/12/2021, na seguinte fonte de recursos:

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Saldo Financeiro da fonte de Recursos 2.660.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de exercícios anteriores).	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3.º - decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A451C109

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.421/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito adicional Especial na importância de R\$ **748.696,60** (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), as verbas das dotações orçamentárias, constantes do Anexo Único desta Decreto.

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	833	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00			
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	F.R.:	1	541	1070
		261	FUNDEB - Compl.União - VAAF				
	834	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	835	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.350,26			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	836	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.043,55			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	837	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	838	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	839	12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	F.R.:	1	541	1070
		261	FUNDEB - Compl União - VAAF				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	840	12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	841	12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00			
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
		261	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
	842	12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.650,00			

	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
	261	542	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
843	12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000
	262	542	FUNDEB - Comp. União - VAAT				
844	12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10.000,00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000
	262	542	FUNDEB - Comp. União - VAAT				
845	12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				30.000,00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000
	262	542	FUNDEB - Comp. União - VAAT				
846	12.365.0008.2146.0000		MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				15.000,00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
	261	542	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
847	12.365.0008.2146.0000		MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS				39.152,79
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	1070
	261	542	FUNDEB- Compl.União - VAAT				
848	12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000,00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.:	1	542	0000

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura crédito especial previsto no Art. 1.º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, §3º o excesso de arrecadação, considerando-se ainda, a tendência do exercício, previsto na Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:0D5C9C3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.423/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o aberto ao orçamento vigente um Crédito adicional Especial na importância de R\$ 249.321,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E REAIS), a verba da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				249.321,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	849		10.302.0017.1024.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				249.321,00
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	F.R.:
				1
				601
				3110

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, o excesso de arrecadação dos recursos previstos Emenda Individual da Pagamento de nº 62406 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Parcela Única Municipal - Processo 25000025479202231 UF PB.

Art. 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:D11ABB86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.424 /2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				3.000,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	850		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
				F.R.:	1	632	0000
		632		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, o excesso de arrecadação dos recursos previstos Emenda Individual da Pagamento de nº 62406 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Parcela Única Municipal - Processo 25000025479202231 UF PB.

Artigo 3.º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:88974A92

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.422/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$326.984,73 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				326.984,73			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	155		12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			541	F.R.:	1	541	1070
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	158		12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			541	F.R.:	1	541	1070
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	262		12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			541	F.R.:	1	541	1070
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	265		12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			541	F.R.:	1	541	1070
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	275		12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			542	F.R.:	1	542	0000
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	295		12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			542	F.R.:	1	542	1070
				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, §3º o excesso de arrecadação, considerando-se ainda, a tendência do exercício, previsto na Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Art. 3.º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 16 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:EE8AAAFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												Bimestre : 01/2022 - 02/2022		
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.540.090,04	4.765.238,52	4.699.012,42	4.722.520,06	5.273.211,86	5.484.101,43	5.522.492,84	5.063.676,49	5.774.420,88	8.112.771,05	6.003.091,06	7.310.102,72	67.270.729,37	70.798.789,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.343,04	206.602,65	174.576,48	171.950,82	177.570,57	217.248,91	184.131,73	234.554,08	188.207,94	352.475,45	308.109,17	348.658,81	2.768.429,65	3.473.382,31
IPTU	21.443,06	15.220,85	6.459,73	7.775,43	4.549,55	6.937,68	7.517,38	6.415,11	4.366,44	27.401,04	23.466,57	11.263,48	142.816,32	399.653,51
ISS	48.003,56	58.859,56	54.175,81	41.335,33	56.869,01	86.172,39	51.099,11	70.456,55	56.769,24	138.582,91	57.277,39	76.294,01	795.894,87	926.181,18
ITBI	15.420,00	10.641,00	6.530,00	10.950,00	5.762,30	6.189,00	9.187,11	7.104,00	18.159,00	21.450,00	16.964,00	8.610,00	136.964,41	257.313,45
IRRF	113.964,88	120.047,14	105.413,18	110.048,23	108.438,92	116.079,85	113.432,75	145.776,24	107.511,46	160.996,29	188.901,17	245.213,56	1.635.823,67	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.511,54	1.834,10	1.997,76	1.841,83	1.950,79	1.869,99	2.895,38	4.802,18	1.401,80	4.045,21	21.500,04	7.277,76	56.928,38	390.234,17
Contribuições	205.405,83	208.950,67	194.973,70	223.081,00	205.943,37	207.516,38	207.318,65	364.295,19	209.323,90	216.481,12	51.221,00	458.599,93	2.753.110,74	3.031.000,00
Receitas Patrimonial	65.530,67	82.297,70	141.642,80	19.687,74	-50.588,69	-40.711,46	-20.274,95	-150.119,41	138.857,84	124.377,64	126.344,09	96.181,14	533.225,11	929.627,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.530,67	82.297,70	141.642,80	19.687,74	-50.588,69	-40.711,46	-20.274,95	-150.119,41	138.857,84	124.377,64	126.344,09	96.181,14	533.225,11	908.774,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	4.063.606,54	4.266.645,14	4.138.932,98	4.244.188,97	4.923.925,95	5.038.728,11	5.137.089,01	4.556.130,46	5.076.869,78	6.935.897,38	5.500.790,54	6.328.993,83	60.211.798,69	62.978.410,78
Cota-Parte do FPM	1.619.709,43	1.693.283,46	2.035.093,58	1.760.039,93	2.404.885,81	1.922.782,93	1.510.033,37	1.682.681,08	2.185.342,77	3.253.309,47	2.260.919,56	3.156.053,05	25.484.134,44	24.952.894,61
Cota-Parte do ICMS	345.087,98	263.201,09	224.791,00	345.113,36	315.326,76	344.940,53	336.724,60	337.065,34	344.633,85	366.334,92	350.898,72	313.794,92	3.887.913,07	4.064.369,68
Cota-Parte do IPVA	26.598,00	39.434,07	38.383,73	34.742,32	41.286,70	34.665,57	33.139,66	33.497,25	20.276,82	27.977,95	31.084,94	25.219,00	386.306,01	663.055,68
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.845,80
Transferências da LC 87/1996	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	255,79	255,79	3.238,98	25.047,05
Transferências da LC 61/1989	172,30	195,25	169,41	176,76	191,44	152,79	193,05	202,57	191,30	176,09	241,06	172,75	2.234,77	26.537,96
Transferências do FUNDEB	1.393.630,86	1.685.680,91	1.055.335,15	1.532.803,76	1.498.108,84	1.696.765,11	1.567.775,95	1.621.370,82	1.827.281,51	1.982.432,01	2.222.710,12	2.068.265,89	20.152.160,93	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes	678.135,23	584.577,62	784.887,37	571.040,10	663.853,66	1.039.148,44	1.688.949,64	881.040,66	698.870,79	1.305.394,20	634.680,35	765.232,43	10.295.810,49	15.003.660,00
Outras Receitas Correntes	1.203,96	742,36	48.886,46	63.611,53	16.360,66	61.319,49	14.228,40	58.816,17	161.161,42	483.539,46	16.626,26	77.669,01	1.004.165,18	380.949,68
DEDUÇÕES (II)	-557.863,30	-555.032,95	-645.853,85	-661.819,07	-546.000,59	-630.673,90	-547.885,33	-781.617,26	-829.829,13	-722.685,11	-539.347,83	-1.180.715,14	-8.199.323,46	-8.340.371,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-164.903,87	-163.736,07	-151.956,94	-177.088,70	-162.406,39	-162.929,25	-163.701,78	-321.680,73	-163.282,95	-164.693,82	-1.454,78	-411.502,20	-2.209.337,48	-2.506.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-41.920,03	-63.067,76	-14.200,00	-14.200,00	-14.200,00	-55.987,29	-160.550,91	-31.058,84	-15.529,42	-75.243,41	-485.957,66	-210.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.982.226,74	4.210.205,57	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	59.071.405,91	62.458.418,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-392.959,43	-391.296,88	-451.976,88	-421.662,61	-369.394,20	-453.544,65	-369.983,55	-403.949,24	-505.995,27	-526.932,45	-522.363,63	-693.969,53	-5.504.028,32	-5.624.371,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.982.226,74	4.210.205,57	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	59.071.405,91	62.458.418,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.982.226,74	4.210.205,57	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	59.071.405,91	62.458.418,33

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35A3B7FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2022 - 1 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Bimestre: 01/2022 - 02/2022												
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1,00
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	212.583,57	331.856,61	194.210,20	0,50	350.229,48	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	725.047,50
PODER EXECUTIVO	212.583,57	331.856,61	194.210,20	0,50	350.229,48	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	725.047,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.221,82	205.523,92	205.255,43	0,00	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31
TOTAL (III) = (I+II)	1.941.805,39	537.380,53	399.465,63	0,50	2.079.719,79	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	2.454.537,81

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.010), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/03/2022 e hora de emissão: 14:35:12.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB26073A

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162